



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS  
Comissão de Licitação  
PROCESSO Nº**1510/2017**

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **216/2017**

ENDEREÇO INTERNET: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

---

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ sob nº **13.183.513/0001-27**, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS, representada pelo Diretor Geral, Sr. Juarez Wolf Verba torna, torna público por meio de seu pregoeiro designado pela portaria nº 354/2015 de 02 de outubro de 2015, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR AMBULÂNCIA PARA REMOÇÕES DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por LOTE, de acordo com a Lei federal n.º 10.520/02, de 17.07.02, os Decretos Municipais n.º 3.520/09 e Decreto 3.034/04 e pela Lei das Licitações 8.666/93, de 21.06.93 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 1510/2017.

### 1. DA ABERTURA E PUBLICAÇÃO:

- 1.1. DATA DA PUBLICAÇÃO: **14/11/2017**
- 1.2. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: **14/11/2017 às 08h: 00min.**
- 1.3. TÉRMINO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: **28/11/2017 às 08h: 30min.**
- 1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28/11/2017 às 08h: 45min.**
- 1.5. INICIO DA DISPUTA: **28/11/2017 às 09h: 00min.**
- 1.6. LOCAL: NO SITE [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR AMBULÂNCIA PARA REMOÇÕES DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite legal de 60 meses, conforme especificação completa no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante no **ANEXO I**.

---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

### **3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referente ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br).

3.2. Qualquer pessoa poderá impugná-lo, por meio eletrônico via internet, através do e-mail [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br) ou diretamente no setor de licitações, em até 02 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública cabendo ao Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

4.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

### **5 DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1 Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **6. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR**

6.1 Poderão participar deste pregão as pessoas Físicas ou Jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à sessão de cadastro da CECOM (Central de Compras do Estado), e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação conforme estabelecido neste edital.

---

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições da chave de identificação e da senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à seção de cadastros da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (CELIC), atualmente denominada Central de Compras (CECOM), de acordo com a instrução normativa nº 002/2004 daquele órgão. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão comunicar imediatamente à seção de cadastro da CELIC e ao setor de licitações do **FHGV**, para imediato bloqueio de acesso.

7.1.1 O credenciamento poderá ser realizado no site [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br), no link "CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO", onde constam as instruções para o credenciamento, bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet no link ao final da página, que deverá ser encaminhado à CECOM com a documentação exigida, dirigida à SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES da CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros nº. 1.501, 2º Andar, Porto Alegre / RS, CEP 90119-900.

7.1.2 Esse credenciamento ainda poderá ser realizado junto à CECOM, onde deverá ser solicitado o "Termo de Senha Eletrônica" e entregue preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida, na Central de Compras – CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros, nº. 1.501, 2º andar, Porto Alegre / RS, CEP. 90110.150. Seção de Cadastro Fone: (51) 3288.1583 e (51) 3288 1584, e-mail: [cadastro@sarh.rs.gov.br](mailto:cadastro@sarh.rs.gov.br), Fax: (51) 3288. 1165.

7.1.3 Após o recebimento e a análise da documentação, a CECOM disponibilizará o uso da Senha Eletrônica ao usuário responsável, no prazo de até 03 dias úteis.

7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

7.3 O uso da senha pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo O FHGV, à **CELIC**, à **PROCERGS** ou ao **BANRISUL** responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições da chave de identificação e da senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à seção de



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

cadastros da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (CELIC), atualmente denominada Central de Compras (CECOM), de acordo com a instrução normativa nº 002/2004 daquele órgão. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão comunicar imediatamente à seção de cadastro da CELIC e ao setor de licitações da **FHGV.**, para imediato bloqueio de acesso.

## 8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado de seu anexo**, **OU** do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válido na data da apresentação das propostas.

8.1.1 Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de Licitações do **FHGV.**

8.2 Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **ITEM 8.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; “Certidão de Débitos Relativos ao Crédito Tributário e à Dívida Ativa”

8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, se houver;

8.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, se houver;

---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- 8.2.8 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.9 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.
- 8.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 8.1 Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO II**.
- 8.3. Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no **ANEXO III**.
- 8.4. Declaração de Inexistência de servidor da FHGV nos quadros da empresa **ANEXO IV**
- 8.5. Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.
- 8.6. **Qualificação Técnica:**
- 8.6.1 No mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, emitido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado relativos ao objeto licitado, indicando com clareza, a natureza, local, quantitativos, prazos, datas e outros elementos característicos do produto, devidamente certificados pela entidade profissional competente.
- 8.6.2 Registro de empresa na Vigilância Sanitária de sua Sede, devendo apresentar o Alvará de Licença de Funcionamento dentro válido.
- 8.6.3 A empresa devesa comprovar possuir Certidão de Registro e Anotação de Responsabilidades Técnica, nos respectivos Conselhos Regionais CRM (Conselho Regional de Medicina), COREN (Conselho Regional de Enfermagem).
- 8.6.4 Documentos de propriedades dos veículos/Duts recibos bem como o comprovante de contratação de seguro geral/total de cada um dos veículos.

---

UNIDADES:



9

- 9.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 9.2 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3.1 Na formulação da proposta inicial eletrônica o interessado em participar da licitação deverá informar o valor mensal e o valor total LOTE para o período de 12(doze) meses, compreendendo-se as quantidades constantes no **ANEXO I** deste edital, **SENDO QUE O LANCE PARA A DISPUTA DEVERÁ SER O VALOR TOTAL DO ITEM REFERENTE À ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES.**
- 9.3.2 Serão lançadas no sistema o valor total da prestação de serviço por 12 meses.
- 9.3.3 Não serão aceitas propostas com mais de 01 (uma) cotação por LOTE.
- 9.3.4 Na Proposta anexada no portal de Compras do Bannisul deverão constar todas as especificações que constam no **ITEM 11 (DA PROPOSTA E FORNECIMENTO)** deste edital.
- 9.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, inclusive as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado;
- 9.5 A apresentação da proposta eletrônica significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.



- 9.6 Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas para poderem se beneficiar do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07, respectivamente, deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam. Para tanto, ao acessar o sítio eletrônico de licitações do Banco BANRISUL com sua chave e senha, deverão identificar sua empresa no seu devido segmento, **sob pena de não poderem se utilizar dos benefícios da referida Lei.** Não será concedido outro momento processual para visar alcançar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.
- 9.7 As empresas que se identificarem no sítio eletrônico do banco BANRISUL como sendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, e no decorrer da licitação forem declaradas vencedoras, para se beneficiarem do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07 deverão apresentar junto com a documentação para habilitação da empresa o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do último exercício se houver. Na falta destes, a empresa deverá apresentar declaração da Junta Comercial do estado respectivo enquadrando-a como EPP ou ME ou comprovação que é optante pelo simples nacional (poderá ser verificada a situação da empresa através do sítio eletrônico na internet), de forma a comprovar a sua condição de ME/EPP/Cooperativa. A não apresentação destes documentos ou equivalentes acarretará a desclassificação/inabilitação da empresa e a reversão dos atos anteriores que a beneficiaram, sem prejuízo das sanções cabíveis para o caso.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 10.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



- 10.3 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro retornará, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após nova conexão por parte do Pregoeiro, ficando desde já todos os licitantes cientes que devem acompanhar a licitação até o término da disputa.
- 10.6 O Pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa da sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 10.7 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. O empate “ficto”, previsto pelo benefício da Lei complementar nº. 123/06 (Cooperativas estão também beneficiadas pelo dispositivo da Lei 11.488/07), será detectado automaticamente na sala de disputa da licitação. Encerrado o tempo Randômico o sistema identificará a existência da situação de empate “ficto” informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará o Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate “ficto” que deverá, em 05 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa em situação do benefício, o sistema verificará se há outra empresa em situação de empate “ficto”, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate “ficto”, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos estes procedimentos acontecerão na sala de disputa do lote, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do Pregão e também para toda a sociedade.

UNIDADES:



- 10.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação quando não existir a figura do “empate ficto”, no entanto, quando esta existir, será dada a oportunidade as ME/EPP/Cooperativas realizar seus lances e somente após será procedida à verificação da conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.9 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 10.10 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Decreto Municipal 3.520/09, e na legislação pertinente.

## 11. DA PROPOSTA E FORNECIMENTO

- 11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou seu representante legal, contendo

11.1.1 Razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: nome, CIC, domicílio e cargo na empresa do representante legal, para fins de assinatura do Contrato;

11.1.2 Indicar o número do LOTE, a marca, a descrição completa do objeto ofertado, quantidade, conforme **ANEXO I**, contendo apenas uma cotação para o LOTE;

11.1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todas as características do serviço, sendo essas de acordo com o solicitado pelo FHGV O(s) LOTE (s) não informado(s) poderá(ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

11.1.4 Preço unitário e total, conforme **ANEXO I**, expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

11.1.5 Os preços devem ser registrados com até **duas casas** após a vírgula. Caso o preço não corresponda à unidade, será feito o cálculo com arredondamento a menor;

11.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como taxas, impostos, fretes e outros.

11.3 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura das propostas.

11.4 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

11.5 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

11.6 A apresentação da proposta significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

11.7 A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato junto a FHGV, bem como também dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.

## 12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** (observar determinação do ITEM 2.1 deste edital), observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

12.2 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

---

### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- 12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

### 13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para fins de Habilitação do autor da melhor proposta esta deverá ser enviada eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de **60 (sessenta) minutos** a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.
- 13.2 Os documentos de habilitação (referente ao **item 8 – documentações necessárias**), deverão ser enviados eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de até **60 (sessenta) minutos** a contar do aceite da proposta final. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.
- 13.3 O Pregoeiro poderá desclassificar/inabilitar a empresa licitante que obtiver menor preço na disputa se a mesma não encaminhar a Documentação de Habilitação como também a Proposta de Preços, através da solicitação pelo Pregoeiro no sítio BANRISUL.
- 13.3.1 Os documentos emitidos com autenticação via internet, não serão necessários o envio devido a terem sido anexados no site do <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>
- 13.4 Caso haja alguma restrição na apresentação dos documentos relativos à regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas beneficiadas pela Lei Complementar 123/06, e Lei 11.488/07, a elas será assegurada prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, improrrogável, para a regularização da documentação referida. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. A decisão que inabilitar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa beneficiadas pelas referidas Leis, pela



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

não regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, será comunicada as empresas participantes pelo “chat” de mensagens do sítio eletrônico do BANRISUL.

#### **14. DO RECURSO**

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) minutos, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.1.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.1.2. A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.2. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

4.2.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

14.2.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

---

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



## 15. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 15.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da **FHGV**, para fins de homologação.
- 15.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a Minuta do Contrato que integra este Edital.
- 15.3 A assinatura do contrato pela adjudicatária, dar-se-á pelo representante legal no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento, via email, do documento encaminhado pelo Setor de Contratos da FHGV, devendo ser efetuada a entrega ao endereço: Rua Alegrete, 145, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93.210.020.
- 15.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 22 (sanções) deste Edital.
- 15.5 É facultado a **FHGV**, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

## 16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 16.1 O serviço deverá ser realizado para o Hospital Municipal Getúlio Vargas com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS.
- 16.2 O condutor quando vir realizar deslocamento de paciente deverá apresenta-se na Central de transporte, localizada na emergência munido de documento com foto para realizar registro de sua chegada com horário, placa e numeral da unidade onde o mesmo irá preencher e retirar a via de solicitação de transporte.
- 16.3 **Documentação das viaturas:** as viaturas deverão possuir documentação totalmente regularizada, devendo estar licenciadas em nome da contratada, em conformidades com a Lei nº 8.503, de 23 de setembro de 1997 (Código Trânsito Brasileiro). As cópias de certificados de registro de veículos utilizados na



prestação de serviços deverão ser entregues ao fiscal do contrato em até 15 (quinze) dias contadas da data da assinatura do contrato.

- 16.4 **Condições da viatura:** Obrigatório estar em perfeito estado de conservação mecânica, carroceria e das acomodações de pacientes, profissionais e de todos os equipamentos de segurança de tráfego previstos na Legislação; Equipar-se conforme a regulamentação dos diversos meios de transporte de pacientes, determinada pela Portaria 2.048 de 5 de novembro de 2002 – Anvisa/MS; ano do modelo; **até oito anos da data de fabricação.** Após este prazo o veículo deverá obrigatoriamente, ser substituído e possuir cor branca.
- 16.5 **Sinalizador luminoso sonoro:** somente terá seu uso permitido durante a resposta aos chamados de emergência e durante o transporte do paciente, de acordo com a legislação em vigor.
- 16.6 Os chamados de urgência do HMGV deverão ser atendidos em até 60 (sessenta) minutos após o seu acionamento, com tolerância de 15 (quinze) minutos. Quando o transporte for agendado previamente, a ambulância deverá apresentar-se no horário determinado.
- 16.7 Não serão permitidos atrasos recorrentes mais que 02 (dois) em cada mês. Onde cada atrasado será a contratada notificada pela fiscal do contrato. A terceira notificação será realizada no HMGV entre a fiscal do contrato, diretoria assistencial e representante da contratada, sendo a partir deste aplicada multa contratual por cada atraso. Permanecendo os atrasos poderá ser efetuada a rescisão contratual.
- 16.8 Caso a empresa não atenda a solicitação dentro do prazo estabelecido, ficará obrigada a ressarcir a Contratada, pelas despesas incorridas para execução do serviço por outra empresa.
- 16.9 A contratada deverá manter em funcionamento sua central de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados. E os transportes também deverão ser realizados nas 24 (vinte e quatro) horas nos sete dias por semana sem ônus a contratante.
- 16.10 Oferecer quadro de profissionais e frota que contemple a demanda de transporte solicitada pela contratante.
- 16.11 Cabe a CONTRATADA aguardar no local de realização, o término de exames/procedimentos (dentro do tempo de 120 minutos) do paciente transportado. Informamos ainda que a remoção dos usuários será realizada somente pelos profissionais da contratada.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

- 16.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do termo de referência, sem prévia anuência do Contratante.
- 16.13 Providenciar a substituição imediata de qualquer viatura defeituosa durante qualquer deslocamento (em serviço), no prazo máximo de 90(noventa) minutos, de forma que a prestação dos serviços tenha o mínimo de atraso.
- 16.14 Manter as viaturas devidamente em condições de uso de materiais, higiene e funcionamento dentro das normas estabelecidas pelo CONTRAN e DETRAN.
- 16.15 Oferecer sistema de comunicação tipo rádio ou celular nos veículos, de forma a permitir a comunicação da tripulação com a contratada e com a contratante.

## 17 DA VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 17.1 O contrato a ser firmado entre a FHGV e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 (Sessenta) meses em consonância entre as partes, a partir de sua assinatura.

## 18 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Fatura/NF, corretamente preenchida (contendo: número do contrato, número da conta corrente, nome do banco e agência), e devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da proposta cadastrada no portal.
- 18.2 Apresentar FATURA MENSAL com relatório contendo as seguintes informações dos atendimentos prestados no mês: a) Nome do Paciente. b) Data de atendimento. c) Origem do Paciente (Unidade de Saúde).
- 18.3 A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato junto ao **FHGV** do. Bem como também dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.
- 18.4 O pagamento será efetuado por ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**.

---

### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- 18.5 No pagamento efetivado pela **CONTRATANTE**, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**
- 18.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou fatura, estes serão restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 18.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.
- 18.8 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.
- 18.9 Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica 4330 serviços de remoções – FHGV.
- 18.10 No caso de prorrogação do contrato, por manifestação, os valores serão reajustados conforme o índice anual do IGPM.

## 19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Das obrigações do contratante:

- 19.1 Designar o comissão/servidor para fiscalização do recebimento dos serviços, para exercer o adequado acompanhamento do quantitativo de exames realizados, e fiscalização do cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**; opinando sobre os aspectos técnicos do mesmo, cabendo-lhe apresentar relatórios quando necessário ou solicitado.
- 19.2 Notificar/comunicar a contratada, por escrito, sobre as questões que estejam em desacordo com a cláusulas do contrato, para que seja reparado ou corrigido;
- 19.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo prestador de serviços, nos termos do edital e da proposta;
- 19.4 Conferir as locomoções realizadas mensalmente e efetuar o pagamento à **Contratada** no valor correspondente aos exames realizados, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 19.5 Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, às dependências do FHGV para execução dos serviços;

---

### UNIDADES:



- 19.6 Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato, durante a vigência do mesmo;
- 19.7 Efetuar inspeções (Check lists), em todas as ambulâncias que prestam serviço, registrando através de relatórios, devidamente datados e assinados pelo (s) fiscal (is) a ser (em) designado (s) todas as intercorrências apresentadas durante a referida inspeção.
- 19.8 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 19.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- 20.1 A CONTRATADA obriga-se até o adimplemento total de suas obrigações, a manter suas condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 20.2 A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a FHGV isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 20.3 A responsabilidade da CONTRATADA pelo serviço é integral, nos termos dos Códigos Civis e Penais brasileiros e as normas regulamentares de conselhos e sindicatos atinentes à finalidade contratada.
- 20.4 A CONTRATADA deverá apresentar todos os alvarás sanitários e de funcionamento junto aos órgãos competentes.
- 20.5 Fornecer contato telefônico quanto não estiver presente, durante 24 horas, a fim de tirar dúvidas de médicos e outros profissionais.
- 20.6 Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações civis e

---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a FHGV isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- 20.7 Adimplir todos os salários e encargos diretos e indiretos dos profissionais que integram sua equipe de trabalho;
- 20.8 Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços, objeto do presente contrato, obrigando a CONTRATANTE, face às necessidades da mesma, a contratá-lo no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor;
- 20.9 Informar ao CONTRATANTE, por escrito e imediatamente, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a qualidade da execução do serviço;
- 20.10 Primar pela qualidade e ética na execução do objeto contratual.
- 20.11 Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.
- 20.12 O contratado prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender prontamente todas as reclamações.
- 20.13 O contratado deverá fornecer uniforme e crachá de identificação a sua mão-de-obra, com fotografia recente, sendo que custo destes acessórios não deverá ser repassado para os funcionários.

## **21 PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.**

- 21.1. O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.
- 21.2. O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura do contrato por termo anexo, pelo Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.
- 21.3. Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do Contrato, até que seja designado novo fiscal.
- 21.4. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.
- 21.5. Serão realizadas notificações à **CONTRATADA** por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

---

### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



22.1 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

I - Advertência;

II - Multas:

- a) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30(trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato;
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da falta;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços, objeto do presente contrato, obrigando a **CONTRATANTE**, face às necessidades da mesma, a contratá-los no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.
- f) No caso de reincidência no atraso da prestação de serviço o contrato será rescindido, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.
- g) As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora do contrato.
- h) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida pela Administração, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de



modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município

i) As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

## 23 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

23.1 O **FHGV** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

24.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

24.4 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.6 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar outra empresa para atendimento deste contrato.

---

### UNIDADES:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

24.7 No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da **CONTRATANTE** poderá este confiar a outro a execução do objeto da licitação reclamado e não executado e o custo correspondente será abatido da fatura mensal de pagamento, independente das demais penalidades cabíveis.

24.8 Integram este Edital os seguintes anexos:

24.8.1 Anexo I - Termo de Referência

24.8.2 Anexo II – Modelo de Declaração de idoneidade;

24.8.3 Anexo III – Modelo Declaração de que não emprega Menor de 18 anos;

24.8.4 Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor da FHGV nos quadros da empresa

24.8.5 Anexo V – Minuta de Contrato.

24.9 Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei 10.520, lei 8666/93 e o Decreto Municipal 3.520/09.

## 25 DO FORO

25.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro Contrato será competente o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Sapucaia do Sul, 01 de novembro de 2017.

Cleusa Maciel  
Pregoeira

---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR AMBULÂNCIA PARA REMOÇÕES DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**

**1.2. Descrição:**

**Lote: 1**

Item	Código	Descrição	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	9001	TRANSPORTE IDA UTI NEO NATAL (TIPO D) - SÃO LEOPOLDO / SAPUCAIA / ESTEIO / CANOAS / PORTO ALEGRE - C/ MÉDICO DA CONTRATADA	1	12		
2	9002	TRANSPORTE IDA UTI NEO NATAL (TIPO D) - KM RODADO FORA DA ABRANGÊNCIA - C/ MÉDICO DA CONTRATADA	26	312		
3	9003	TRANSPORTE IDA-VOLTA UTI NEO NATAL (120min) (TIPO D) - SÃO LEOPOLDO / SAPUCAIA / ESTEIO / CANOAS / PORTO ALEGRE - C/ MÉDICO DA CONTRATADA	1	12		
4	9004	TRANSPORTE IDA-VOLTA UTI NEO NATAL (120min) (TIPO D) - KM RODADO FORA DA ABRANGÊNCIA - C/ MÉDICO DA CONTRATADA	13	156		

Total do Lote em R\$

**Lote: 2**

Item	Código	Descrição	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	9005	TRANSPORTE IDA UTI ADULTO (TIPO D) - SÃO LEOPOLDO / SAPUCAIA / ESTEIO / CANOAS / PORTO ALEGRE - C/ MÉDICO DA CONTRATADA	6	72		
2	9006	TRANSPORTE IDA UTI ADULTO (TIPO D) - KM RODADO FORA DA ABRANGÊNCIA - C/ MÉDICO DA CONTRATADA	13	156		

**UNIDADES:**

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

3	9007	TRANSPORTE IDA-VOLTA UTI ADULTO (120min) (TIPO D) - SÃO LEOPOLDO / SAPUCAIA / ESTEIO / CANOAS / PORTO ALEGRE - C/ MÉDICO DA CONTRATADA	10	120		
4	9008	TRANSPORTE IDA-VOLTA UTI ADULTO (120min) (TIPO D) - KM RODADO FORA DA ABRANGÊNCIA - C/ MÉDICO DA CONTRATADA	1	12		

Total do Lote em R\$

**Lote: 3**

Item	Código	Descrição	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	9009	TRANSPORTE IDA BÁSICO (TIPO B)- SÃO LEOPOLDO / SAPUCAIA / ESTEIO / CANOAS / PORTO ALEGRE - SEM MÉDICO	31	372		
2	9010	TRANSPORTE IDA BÁSICO (TIPO B)- KM RODADO FORA DA ABRANGÊNCIA - SEM MÉDICO	22	264		
3	9011	TRANSPORTE IDA-VOLTA BÁSICO (TIPO B) (120 min) - SÃO LEOPOLDO / SAPUCAIA / ESTEIO / CANOAS / PORTO ALEGRE - SEM MÉDICO	54	648		
4	9012	TRANSPORTE IDA-VOLTA BÁSICO (TIPO B) - KM RODADO FORA DA ABRANGÊNCIA - SEM MÉDICO	5	60		

Total do Lote em R\$

**Lote: 4**

Item	Código	Descrição	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	9013	AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A) IDA - SÃO LEOPOLDO / SAPUCAIA / ESTEIO / CANOAS / PORTO ALEGRE - SEM MÉDICO	15	180		
2	9014	AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A) VOLTA - SÃO LEOPOLDO / SAPUCAIA / ESTEIO / CANOAS / PORTO ALEGRE - SEM MÉDICO	12	144		
3	9015	AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A) IDA e VOLTA - SÃO LEOPOLDO / SAPUCAIA / ESTEIO / CANOAS / PORTO ALEGRE - SEM MÉDICO	25	300		
4	9016	AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A) IDA e VOLTA - KM RODADO FORA DA ABRANGÊNCIA - SEM MÉDICO	6	72		

Total do Lote em R\$

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

Total Geral em R\$

Instituições:

FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO

-1 VARGAS

CNPJ:

13.183.513/0001-27

### 1.3 Descrição dos Serviços

Define-se ambulância como veículo (terrestre, aéreo ou hidroviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos. As dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às normas da ABNT-NBR 14561/2000, DE JULHO 2000 (vide anexo A).

#### TIPOS DE AMBULÂNCIAS

##### AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A)

- Veículo destinado ao transporte de enfermos que não apresentam risco de vida e são utilizados para remoção simples e de caráter eletivo.
- **Devem ser dotadas de:** Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixa e móvel; maca articulada com pernas retráteis e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro;
- **Tripulação:** deverá ser disponibilizada pela contratada com profissional, sendo:
- Um condutor ( preferencial com curso técnico enfermagem) Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de emergência, direção defensiva e auxiliar a equipe de atendimento, quando necessário. Sua atuação nos assuntos referentes ao manejo do paciente é supervisionada diretamente pelos profissionais da equipe. Se o paciente estiver recebendo soro e/ ou oxigênio deve estar acompanhado de técnico de enfermagem o qual será solicitado a empresa;
- **Capacitação da equipe:** é obrigação da contratada manter a equipe devidamente capacitada para execução dos serviços supracitados.
  - **Condutores:** Curso obrigatório: direção defensiva, condutor de veículo de emergência, preferencial curso técnico de enfermagem, BLS. Curso opcional ITLS básico, PHTLS básico.
  - **Técnicos de Enfermagem:** Curso obrigatório: BLS. Curso opcional ITLS básico, PHTLS básico.

##### AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B)

- Veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou transporte até o serviço de destino.
- Deve contar com equipamentos médicos necessários para esta função seguindo a Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002- Anvisa/MS.
- **Devem ser dotadas de:** Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



comunicação fixa e móvel; maca articulada com pernas retráteis e com rodas; suporte para soro; régua tripla de alimentação; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de emergência contendo: estetoscópio adulto e infantil; ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas oro-faríngeas de tamanhos variados; luvas descartáveis; tesoura reta com ponta romba; esparadrapo; esfigmomanômetro adulto/infantil; ataduras de 15 cm; compressas cirúrgicas estéreis; pacotes de gaze estéril; protetores para queimados ou eviscerados; cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas; clamps umbilicais; estilete estéril para corte do cordão; saco plástico para placenta; cobertor; compressas cirúrgicas e gases estéreis; braceletes de identificação. Os veículos que atuam no atendimento de acidentados e os veículos de suporte básico misto deverão conter também os seguintes equipamentos: prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais adulto/infantil; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras descartáveis com filtro bacteriológico e aventais de proteção; material mínimo para salvamento terrestre; maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg; fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo 8 metros cúbicos. Maletas com medicações a serem definidas em protocolos e conforme Legislação específica, pelos serviços.

- **Tripulação:** deverá ser disponibilizada pela contratada com dois profissionais, sendo:
  - Um condutor ( preferencial com curso técnico enfermagem) Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de emergência, direção defensiva e auxiliar a equipe de atendimento, quando necessário. Sua atuação nos assuntos referentes ao manejo do paciente é supervisionada diretamente pelos profissionais da equipe.
  - Um técnico de enfermagem profissional habilitado para o atendimento pré-hospitalar e credenciado para integrar a guarnição de ambulâncias do serviço de atendimento pré-hospitalar. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos, sob prescrição médica, na vítima do trauma e de outras emergências médicas, dentro do âmbito de sua qualificação profissional e com registro no coren. Caberá ao condutor e ao técnico recolher e transportar o paciente do serviço solicitante até a ambulância e desta ao seu destino, cabendo ainda ao técnico recolher os exames que deverão acompanhar o paciente nos casos de transferência.
- **Capacitação da equipe:** é obrigação da contratada manter a equipe devidamente capacitada para execução dos servidos supracitados.
  - **Condutores:** Curso obrigatório: direção defensiva, condutor de veículo de emergência, preferencial curso técnico de enfermagem, BLS. Curso opcional ITLS básico, PHTLS básico.
  - **Técnicos de Enfermagem:** Curso obrigatório: BLS. Curso opcional ITLS básico, PHTLS básico.

UNIDADES:



### **AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D)**

- Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.
- **Devem ser dotadas de:** Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada e retrateis; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e “spray”; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas oro-faríngeas adulto/infantil; laringoscópio infantil com lâminas reta 0 e 1; laringoscópio adulto com lâminas reta e curvas 1-2-3-4-5; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; com laminas infantil/adulta cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica contendo frascos e extensão esteréis; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; manta térmica; espátulas de madeira; sondas nasogástricas adulto/infantil; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Nos casos de frota, em que existe demanda para transporte de pacientes pediátricos deverá apresentar equipamentos e materiais adequados e equipe devidamente capacitadas.
- **Medicamentos obrigatórios** que deverão constar nos veículos de suporte avançado
  - Lidocaína sem vasoconstritor, adrenalina, epinefrina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%;
  - Soros: Glicosado 5%; fisiológico 0,9%; ringer lactato;
  - Psicotrópicos: fenitoina; morfina; diazepam; midazolam

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, Ketalar, quelecin;
- Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; denitrato de isossorbitol; furosemida; amiodarona; deslanosideo C.

OBS: Todos os medicamentos devem ser conferidos periodicamente quanto à sua integridade e prazo de validade do lote

- **Tripulação**: deverá ser disponibilizada pela contratada com três profissionais, sendo:
  - **Um condutor** (preferencial com curso técnico enfermagem) Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de emergência, direção defensiva e auxiliar a equipe de atendimento, quando necessário. Sua (atuação nos assuntos referentes ao manejo do paciente é supervisionada diretamente pelos profissionais da equipe técnico).
  - **Um enfermeiro** profissional de nível superior, habilitado para ações de enfermagem no atendimento pré-hospitalar aos pacientes e ações administrativas e operacionais em sistemas de atendimentos pré-hospitalar, inclusive cursos de capacitação dos profissionais do sistema e ações de supervisão e educação continuada dos mesmos e registro no Coren.
  - **Um médico** profissional de nível superior, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida em ambulâncias e na gerência do sistema e registro no CRM. Sendo obrigatória a presença dos três profissionais nos transportes. Caberá ao técnico e ao enfermeiro recolher e transportar o paciente do serviço solicitante até a ambulância e desta ao seu destino, cabendo ainda ao técnico recolher os exames que deverão acompanhar o paciente nos casos de transferência.
- **Capacitação da equipe**: é obrigação da contratada manter a equipe devidamente capacitada para execução dos serviços supracitados.
  - **Condutores**: Curso obrigatório: direção defensiva, condutor de veículo de emergência, preferencial curso técnico de enfermagem, BLS. Curso opcional ITLS básico, PHTLS básico.
  - **Enfermeiros**: Curso obrigatório: ACLS, PHTLS avançado. Curso opcional: ITLS avançado, PALS.
  - **Médicos**: Curso obrigatório: ACLS, ITLS avançado, PALS. Cursos opcionais: PHTLS avançado.

## TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS AMBULÂNCIAS

### 1) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO:

**1.1)** Novo, do ano/modelo da data da compra, do tipo monobloco, médio, totalmente construída em aço.

**1.2)** Motor dianteiro 4 cilindros, movido a óleo diesel, zero quilômetro, turbinado, intercooler ou aftercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção de combustível (motor eletrônico), potência mínima de 110cv e torque não inferior a 27 mkgf., devendo atender a resolução 342 do CONAMA que versa sobre o controle de gases poluentes. O escapamento deverá ser voltado para o lado oposto à entrada do salão do paciente para que os gases emanados não sejam jogados para dentro do veículo.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



**1.3) Dimensões máximas e mínimas:**

- 1.3.1) Comprimento máximo do compartimento de atendimento de vítima = 3.460 mm.
- 1.3.2) Comprimento mínimo do compartimento de atendimento de vítima = 3.280 mm.
- 1.3.3) Largura externa máxima do compartimento de atendimento de vítima = 2.000 mm.
- 1.3.4) Largura externa mínima do compartimento de atendimento de vítima = 1.920 mm.
- 1.3.5) Altura interna máxima do compartimento de atendimento de vítima = 1.850 mm.
- 1.3.6) Altura interna mínima do compartimento de atendimento de vítima = 1.800 mm.
- 1.3.7) Capacidade mínima de carga = 1.500 kg.
- 1.3.8) Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros.

**1.4) Direção hidráulica integral original de fábrica.**

**1.5) Tração dianteira ou traseira, em qualquer dos casos, com rodado simples nos eixos traseiro e dianteiro.**

**1.6) Transmissão: caixa de Mudanças/câmbio tipo mecânico, com no mínimo cinco marchas para frente e uma a ré.**

**1.7) Freio e Suspensão:**

- 1.7.1) Freio com duplo sistema hidráulico, servo assistido.**
- 1.7.2) Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras.**
- 1.7.3) Suspensão dianteira: independente, com barra estabilizadora.**
- 1.7.4) Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção, eixos de torção ou suspensão pneumática. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão e a suspensão traseira deverá ser dimensionada para o transporte de passageiros e não de carga. Somente serão permitidas correções aprovadas pela engenharia do fabricante do chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. O veículo deverá ser entregue balanceado.**

**1.8) Painel de instrumentos, freios, velocímetro, eixos, rodas e pneus, sistema elétrico, tanque de combustível originais do veículo.**

**1.9) Tomada de ar elevada para evitar a infiltração de água no motor; com altura não inferior a 1,30m.**

**1.10) Roda e pneu sobressalente montado.**

**1.11) Equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, extintor de pó químico seco ABC, triângulo de sinalização e demais equipamentos.**

**1.12) Cabine confeccionada em aço, para no mínimo 02 (duas) pessoas (incluindo o motorista), com 02 (duas) portas, uma de cada lado. Acabamento interno em revestimento termo-acústico e bancos com revestimento semelhante aos originais. As portas terão janelas e vidros com abertura total, acionados por mecanismos original do veículo, vedação em guarnição de borracha, fechos, trincos e dobradiças originais, de linha automotiva. Pára-sóis em ambos os lados (motorista e passageiro). Retrovisores firmemente instalados, isentos de vibração.**

UNIDADES:



**1.13)** Os bancos deverão possuir cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes. Todos os bancos da cabine deverão possuir regulagem de encosto de maneira a permitir conforto e segurança aos usuários. Os bancos deverão ser revestidos em tecido original de fábrica, com capa protetora, construída em material impermeável (corvim ou corino) na cor cinza.

## **2. TRANSFORMAÇÃO/ADAPTAÇÃO/COMPARTIMENTAÇÃO:**

**2.1)** Compartimento de atendimento de vítima servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.700mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Deverá possuir dispositivo de alívio de pressão interna do compartimento, quando do fechamento das portas, evitando a quebra dos vidros ou de outros dispositivos.

**2.2)** As portas traseiras em chapa, com revestimento interno anti-ruído em poliuretano e revestimento de acabamento da porta em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistente e de aberturas de fácil acionamento. Essa porta deverá ter, se necessário, reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando as dificuldades no fechamento da porta com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter se necessário um reforço para evitar se risque a lataria do veículo com o uso.

**2.3)** Compartimento de atendimento de vítima com uma porta lateral direita corredeira, possibilitando acesso ao interior do compartimento, com altura mínima de 1.500 mm. Porta em chapa, com revestimento interno anti-ruído em poliuretano e revestimento de acabamento da porta em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. As portas deslizantes laterais deverão ter, se necessário, um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria, devido o uso contínuo.

**2.4)** A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.700mm e largura de no mínimo 500mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

**2.5)** Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento em qualquer das portas de acesso ao compartimento traseiro sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 550 mm.

**2.6)** A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da viatura.

**2.7)** O pneu estepe não deverá ser acondicionado no compartimento de atendimento de vítimas.

**2.8)** A compartimentação interna da viatura, constando da distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

**2.8.1)** Os espaços internos da viatura devem ser dimensionados visando posicionar, de forma acessível e prática a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem

---

#### UNIDADES:



utilizados no atendimento às vítimas, observado o layout constantes dos anexos deste termo.

**2.8.2)** Os materiais fixados na viatura (armários, bancos, equipamentos) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

**2.8.3)** As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, na cor cinza cobalto.

**2.8.4)** O isolamento térmico do compartimento de atendimento deverá garantir um melhor rendimento do sistema de ar-condicionado, reduzindo o calor interno, bem como evitando que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento deverá ser confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico. Deverá ser empregado Espuma de Poliuretano Rígida, com espessura de 40 mm e densidade mínima de 36kg/m<sup>3</sup>. Não será aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor).

**2.8.5)** As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

**2.8.6)** É vedado o uso de massa siliconizadas para os acabamentos internos.

**2.8.7)** Deverá ter um pega-mão (balaústre), objetivando garantir a segurança na movimentação interna da guarnição. Deverá ser posicionado no centro do veículo, sentido traseira-frente do veículo, ergonomicamente acoplado ao teto do compartimento de atendimento, de forma embutida, conforme layout constante do **ANEXO B**. Confeccionado em alumínio tubular com 25mm de diâmetro (uma polegada), e revestida em PVC de 1,5mm. Deve permitir a colocação de suporte para soro.

**2.8.8)** Sistema de suporte de soro deslizável, montado no balaústre, possuindo dois ganchos para frascos de soro.

**2.8.9)** O assoalho deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo. O assoalho deverá ser plano e monolítico. Todo o assoalho deverá aguentar uma carga distribuída de 70 kg/m<sup>2</sup>. O sub-assoalho do compartimento de atendimento deverá ser constituído de uma única peça e deverá ser construído exclusivamente em compensado naval de espessura mínima de 10 mm (mínimo 05 camadas). Não serão aceitos espaços vazios ou bolsões onde a água ou sangue poderá se acumular, causando apodrecimento ou condições sanitárias desfavoráveis. Os espaços vazios e bolsões deverão ser preenchidos com vedante ou composto de calafetagem.

**2.8.10)** Sob o piso deverá ter revestimento (manta) com extremidades arredondadas no rodapé, para evitar acúmulo de resíduos nos cantos, facilitando a limpeza, devendo combinar com a cor interior e decoração do compartimento de atendimento. O revestimento do assoalho deverá ser constituído por uma única peça, sem costura, sem necessidade de ser encerado de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 3,5mm e de aplicação permanente ao sub-assoalho. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a EN-685 de 1995 – classe (34), resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar.

**2.8.11)** Para proteger a guarnição de borracha da porta traseira de impactos advindos da maca, deverá existir uma proteção em aço inoxidável, protegendo-a quando da entrada da maca no interior do salão de atendimento de vítima, devendo ser articulada para ser levantada quando a porta for fechada.



**2.8.12)** Um dispenser para líquido higienizador de mãos, deverá ser fixado ao lado da estrutura do armário, ficando posicionado acima do espaço reservado para os cilindros de oxigênio. Fabricado em polipropileno de grande resistência a choques mecânicos com dispositivo de saída regulado, e com capacidade para acondicionar 500ml de substância apropriada para a higienização das mãos dos socorristas (sabão líquido).

**2.8.13)** Deverá ser instalada uma lixeira, medindo 30x30x30cm, do tipo corredeira. Deve ser fácil remoção para lavagem. Deverá ficar embutida no banco do socorrista, próximo a porta lateral direita. Deverá ser instalada outra lixeira, medindo 20x20x30cm, próximo a porta traseira, do lado do banco do socorrista.

**2.8.14)** A distribuição dos armários internos segue o constante do layout do **ANEXO A**. Deverão ser confeccionados em compensado naval de 15mm, revestidos em fórmica na cor cinza cobalto, sem quinas vivas, na lateral esquerda da viatura se estendendo por toda a lateral. Os armários internos e o banco baú deverão ser confeccionados sobre uma base estruturada em metal e revestida lateralmente em alumínio lavrado de modo a impedir o contato do fundo do armário com líquidos provenientes do piso da viatura.

**2.8.15)** O compartimento dos cilindros de oxigênio, deverá possibilitar a instalação de dois cilindros em alumínio, fixados com tirantes em nylon e trava regulável. A porta do compartimento, confeccionada do mesmo material que as bancadas, deverá ser removível, por sistema de encaixe.

**2.8.16)** A parte superior deverá possuir 03 (três) compartimentos, de acordo com as medidas mínimas e máximas constantes do **ANEXO A**. Todos com portas em madeira, com abertura vertical para cima e sistema de trava (tipo compartimento de bagageiro de avião).

**2.8.17)** Deverá existir um módulo vertical, dividido em três compartimentos, de acordo com as medidas mínimas e máximas constantes do **ANEXO A**. Os compartimentos deverão ter uma angulação de 30° entre a sua base o fundo e o anteparo em sua saída. Serão utilizados como porta objetos e deverão ter portas com o mesmo sistema dos compartimentos superiores. Deverá possuir dispositivo em acrílico transparente, medindo 8x4cm, destinado a colocação de plaquetas de identificação de materiais.

**2.8.18)** Sobre a bancada, de acordo com as medidas mínimas e máximas constantes do **ANEXO A**, deverá existir:

**2.8.18.1)** Um painel de controle elétrico;

**2.8.18.2)** Um painel com 02 pontos de oxigênio;

**2.8.18.3)** Uma caixa de madeira no mesmo material do armário nas dimensões adequadas para acomodação do equipamento de aspiração portátil e outros vasilhames de produtos de limpeza e assepsia;

**2.8.18.4)** As bordas da bancada deverão possuir anteparo de madeira no mesmo material do armário para evitar que os materiais localizados na bancada caiam durante o deslocamento.

**2.8.20)** Deverá possuir dois suportes próximos a porta traseira, um do lado direito e outro do lado esquerdo, para fixação dos extintores portáteis.

**2.8.21)** O Revestimento dos interiores dos armários deverá ser do tipo monobloco confeccionado em plástico reforçado em fibra de vidro, ou moldado em vacuum-form ou fórmica lisa com extremidades calafetadas, tornando os mesmos lisos, impermeáveis, resistentes à água, sabão e desinfetantes.

**2.8.22)** Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. As dobradiças dos armários do compartimento de atendimento de vítimas deverão ser em aço inox e dotados de dispositivos de molas.

**2.9)** Os bancos da viatura deverão seguir o seguinte descritivo:

UNIDADES:



**2.9.1)** Os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Nos bancos da cabine e no do médico os cintos deverão ser retráteis de três pontos. Nos bancos do salão de atendimento os cintos deverão ser do tipo sub-abdominal, de dois pontos e não retrátil no banco baú.

**2.9.2)** No salão de atendimento de vítima deverá existir um banco lateral, disposto paralelamente à maca, de acordo com as medidas mínimas e máximas constantes do **ANEXO A**. Deverá ser revestido em fórmica texturizada externamente e em fórmica lisa no interior. Com 02 (dois) assentos e encostos (com apoio de cabeça) distintos, divididos e não inteiriços, medindo 40x45x80cm, revestidos em courvin resistente na cor cinza metal. Deverá ser dotado de cintos de segurança retráteis e individuais de três pontos. O encosto deverá ter no máximo 70 mm de espessura. A espuma utilizada deverá possuir densidade de no mínimo 45 Kgf/m<sup>3</sup>. Entre os dois acentos deverá existir um armário, bem como tomada de energia, conforme disposto e dimensionado no **ANEXO A**.

**2.9.3)** Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e distante 30cm da maca (ver layout **ANEXO A**), ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá ser instalado um banco com apoio de cabeça, com as medidas constantes do **ANEXO A**, recoberto em courvin resistente, anatômico, na cor preta, fixado em quatro pontos ao assoalho com reforço para evitar danificação do banco e do assoalho, deverá ser acompanhado de cinto de segurança abdominal retrátil, ter regulagem longitudinal e ser giratório (360°). A espuma utilizada deverá possuir densidade de no mínimo 45 Kgf/m<sup>3</sup>.

**2.10)** Deverá possuir uma chapa metálica em aço inoxidável, medindo 20cm de largura, destinada a proteção ao longo da base (rodapé) do banco baú e armários laterais.

**2.11)** Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização do compartimento, com corte ao longo da estrutura da bancada conforme layout constante do **ANEXO A**. Deverá possuir dispositivo de fixação para que a prancha não saia do compartimento quando a viatura estiver em movimentação. O corte (abertura) deste compartimento não poderá ser superior a altura da maca.

**2.12)** Para proporcionar uma melhor condição ergonômica para o usuário, deverá ser instalado o "Kit Revestimento" conforme ilustrado no **ANEXO B**. Constituído em estrutura modular, em resina reforçada com fibra de vidro por meio de processo de produção Spray-up. Material anti-chama. Acabamento em Gel-coat na cor branca. Material lavável e resistente aos processos de Assepsia. O módulo kit de fibra da lateral direita apresenta encaixe em baixo relevo para localização dos encostos e apoios de cabeça do banco baú dos acompanhantes. O teto deve apresentar rebaixos para fixação do balaústre (corrimão) e luminárias. Poderá, também, as paredes internas serem lisas, com isolamento termo-acústico, revestidas com material lavável e resistentes aos processos de limpeza e desinfecção, comuns às superfícies hospitalares, desde que o balaústre (corrimão) e luminárias fiquem embutidos. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento, deverão ter sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Não poderá utilizar massa siliconizada ou outras destinadas ao fechamento de grandes aberturas, podendo apenas ser utilizadas para o acabamento interno.

UNIDADES:



### **3) SISTEMA ELÉTRICO:**

**3.1)** Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional.

**3.2)** A alimentação deverá ser feita por duas baterias, a original do fabricante e a outra secundária. A bateria secundária deverá possuir no mínimo 110 A, isenta de manutenção, com 12 volts, e localizar-se em um compartimento isolado, instalada de forma a possibilitar sua fácil substituição, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão e dreno, caso ocorra vazamento da solução da mesma.

**3.3)** O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

**3.4)** O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 110 A, 12 volts, que deverá ser suficiente para alimentar o sistema elétrico do conjunto em uso.

**3.5)** Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

**3.6)** O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

**3.7)** A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números e/ou letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

**3.8)** Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Deverão possuir legenda, identificando cada circuito.

**3.9)** Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

**3.10)** Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou

---

UNIDADES:



protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

**3.11)** Central elétrica composta de disjuntores térmicos manuais ou automáticos e reles, instalada na parte superior do armário com identificação de cada componente por legenda em português e chave geral próximo do motorista.

**3.12)** Deverá conter inversor de corrente contínua (12Vcc) para alternada (110Vca) com potência mínima de 1000W.

**3.13)** Na parede sobre a bancada deverá existir um painel elétrico interno, possuindo uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas", todas devidamente identificadas.

**3.14)** Na parede sobre o banco lateral deverá existir um painel elétrico interno, possuindo uma régua integrada com no mínimo duas tomadas, uma tripolar (2P+T) de 110V(AC) e uma para 12V(DC).

**3.15)** As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 30cm de qualquer tomada de Oxigênio.

**3.16)** Deverá ser instalada 01 (uma) tomada externa (tripolar compatível com a utilização), para captação de energia externa 110 ou 220 Vca, instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência as intempéries e com plugues compatíveis com o sistema, tendo no mínimo 30 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.

**3.17)** Deverá possuir um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 Vca e que forneça sempre 110 Vca para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas internas de 110V estejam sempre com alguma corrente.

**3.18)** No painel da viatura perto do condutor deverá conter um voltímetro indicando a voltagem da bateria do compartimento do paciente e luzes indicadoras de portas abertas no compartimento traseiro. O voltímetro poderá ser instalado em cima do painel e fixado externamente por velcro.

**3.19)** A iluminação do compartimento de atendimento de vítima deve ser de dois tipos:

**3.19.1) Natural:** mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo, da cabine e das portas corrediças.

**3.19.2) Artificial:** deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em alumínio cor branca, possuindo no mínimo 50 (cinquenta) Diodos Emissores de Luz (Light Emitting Diode - LED), fornecendo luz branca, podendo utilizar um dos conceitos de LEDs que seguem: a) com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70° ou; b) com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20° ou; c) solução de mesma ou maior entrega ótica, a qual deverá ser proposta, examinada durante a construção do protótipo pela comissão responsável. Em todos os casos contenção de trabalho de 12Vcc e consumo nominal máximo de 1A. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a



iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total.

**3.19.3).** Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 35W.

**3.20)** Na parte traseira da carroceria deverá ser instalado um holofote, com potência mínima de 35W, com foco direcional em 180 graus.

#### **4.) SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA:**

##### **4.1) BARRA SINALIZADORA:**

**4.1.1)** Instalada sobre o teto do veículo (cabine). Constituído por barra sinalizadora em formato linear, “V” ou ASA. Com lente inteira ou em módulos independentes, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm.

**4.1.2)** A barra deverá ser dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrusado), ou alumínio na cor preta, cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de, no mínimo, 180 LEDs próprios para iluminação (categoria alto brilho) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita:

**a)** Intensidade Luminosa: Não inferior a 5.000 mcd;

**b)** Diâmetro: Não inferior a 3 mm;

**c)** Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 70°;

**d)** Corrente Nominal: Não inferior a 70mA @ 25°.

**4.1.3)** O conjunto sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs, consumo máximo da barra nas funções LEDs, excluídas as luzes de beco, não deverá ultrapassar 5A..

**4.1.4)** O sistema de controle do sinalizador visual e sirene deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos.

**4.1.5)** Os interruptores da sinalização visual devem possuir identificação, e serem localizados no painel ao alcance do motorista.

**4.1.6)** Deverá acompanhar manual de instrução e manutenção, escrito na língua portuguesa.

##### **4.2) SINALIZADORES LATERAIS E TRASEIRO:**

**4.2.1)** Três sinalizadores intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com lente injetada em policarbonato, resistente a impactos e descoloração com tratamento “UV”. Possuir no mínimo 57 LEDs, podendo utilizar um dos conceitos de LEDs que seguem: a) com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70° ou; b) com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20° ou; c) solução de mesma ou maior entrega ótica, a qual deverá ser proposta, examinada durante a construção do protótipo pela comissão responsável. Em todos os casos contenção de trabalho de 12Vcc e



consumo nominal máximo de 1A. Deverá possuir garantia de 5 (cinco) anos para os LEDs.

**4.2.2)** Deve ser fornecido na parte superior traseira, um sinalizador contendo iluminação de emergência na cor vermelha nas extremidades e iluminação orientativa de trânsito na parte central na cor âmbar, conjunto de 10(dez) módulos montado em perfil de alumínio extrudado anodizado, com acabamentos laterais em ABS, fixados por suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática e com regulagens de posicionamento. Cada módulo deverá possuir no mínimo 4(quatro) LEDs próprios para iluminação, com potência não inferior de 1W cada LED, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais com as características que seguem. Iluminação de emergência: 1(um) módulo individual em cada lado. Alimentados com 12 Vcc tendo o conjunto consumo nominal máximo de 0,5 A.

Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:

- 1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm.
- 2) Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens;
- 3) Categoria: AllnGaP;

Iluminação orientativa de trânsito: 8 (oito) módulos centrais. Alimentados com 12 Vcc tendo o conjunto consumo nominal máximo de 2A. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:

- 1) Cor predominante: Âmbar, com comprimento de onda de 585 a 595 nm.
- 2) Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens;
- 3) Categoria: AllnGaP;
- 4) Deverá possuir garantia de 5 anos para os LEDs.

### **4.3) LUZES ESTROBO:**

Deverá possuir Kit Estrobo para faróis dianteiros, lanternas laterais e lanternas traseiras. Composto por unidade Power Supply de 12 a 30 Vcc de entrada, proteção contra inversão de polaridade, quatro saídas independentes pulsadas de no mínimo 90FPM, lâmpadas de xenon helicoidal de no mínimo 100 joule (WS), vida útil mínima estimada 3.000 horas ou 3.000.000 flashes, com base de silicone para garantir a estanqueidade dos faróis e lanternas onde serão instaladas as mesmas.

## **5) SINALIZAÇÃO SONORA DE EMERGÊNCIA:**

### **5.1) SIRENE ELETRÔNICA:**

**5.1.1)** Instalada no veículo, sendo composta de sirene eletrônica constituída por amplificador com 200W (duzentos watts) de potência, e duas unidades sonofletoras com capacidade individual de 100W (cem watts) e, no mínimo, quatro tipos de sons independentes, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 120 dB @13,8 Vcc. As unidades sonofletoras devem ser instaladas o mais à frente possível no veículo, voltadas para a dianteira, e a uma altura aproximada de um metro do solo.

**5.1.2)** Adicionalmente, deverá ser instalada fornecida uma sirene eletro-pneumática bitonal, com tons FÁ-DÓ, dotada de compressor e cornetas.

**5.1.3)** O sistema de controle dos sinalizadores visuais e sonoros deverá ser único, através de amplificador instalado na cabine, com potência compatível com o sistema. Sistema de megafone independente e entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. Deve permitir sua operação por ambos os ocupantes da cabine, com funcionamento independente do sistema visual e acústico e será dotado de controle para as seguintes situações de sinalização: para uso em emergências durante o



atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento, possuindo os seguintes controles:

- a) Botão liga-desliga para a sirene;
- b) Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- c) Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- d) Microfone para utilização da sirene como megafone;
- e) Controle de volume do megafone.

**5.1.4)** Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádios ou telefonia móvel.

## **5.2) SIRENE DE ALERTA PARA MARCHA RÉ:**

Será instalado sirene para marcha-à-ré do tipo sonoro, multi-volt de 12V a 72V, proteção para inversão de polaridade e baixo consumo. Ideal para sinalização sonora em manobras de atendimento rápido. Deverá ser acionado, automaticamente, todas as vezes que for engatada a marcha-à-ré da viatura. Sua capacidade sonora deverá atingir no mínimo 87dB (decibéis).

## **6) SISTEMA DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO:**

**6.1)** A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e aparelho condicionador de ar.

**6.2)** Nas portas traseiras e correição direita, deverão possuir janelas que propiciem ventilação, dotadas de sistema correição de abertura e fechamento interno e com vidros temperados com espessura de 5mm, sendo opacos com três faixas transparentes. Os puxadores das janelas deverão ser parafusados.

**6.3)** A climatização da viatura (compartimentos do motorista e de atendimento de vítima) deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Para o resfriamento a viatura deverá ser equipada com um SISTEMA DE AR CONDICIONADO a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver à cima desta marca.

**6.4)** O sistema de Ar Condicionado deverá ser em gás ecológico (134<sup>a</sup>) a partir do compressor de 160cc, duplo condensador com eletro ventilador auxiliar, chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, filtro secador, termostato, controle de temperatura digital com visor indicativo, 01 núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado, 01 caixa evaporadora no ambiente traseiro com estrutura em alumínio de 2.4 mm com resistência a impactos e vibrações.

**6.5)** A estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para atender à demanda da temperatura referida, oferecendo uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1000 m<sup>3</sup>/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo.

### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



**6.6)** Objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda à temperatura de 45° C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e conseqüentes quebras ou rompimentos. Os componentes devem ser facilmente acessíveis para efeitos de manutenção.

**6.7)** A instalação do equipamento de ar condicionado e seus componentes, acima descritos, deverá ser realizado por empresa credenciada/autorizada do fabricante dos equipamentos de ar condicionado, pois por se tratar de produto com exigência de mão de obra técnica e especializada a empresa fornecedora e instaladora deverá dispor de equipamentos apropriados para aplicação vácuo e carga de gás (com deliberação pelos órgãos responsáveis pelo meio ambiente), além de possuir credenciamento por órgãos de certificação de qualidade. Para sua comprovação, a empresa participante da licitação deverá apresentar no momento do certame a certificação e autorização que comprove tais informações.

**6.8)** Parâmetros mínimos das especificações técnicas do equipamento condicionador de ar:

**6.8.1) Dados Gerais do Equipamento:**

- a) Capacidade frigorífica: 40.000 Btu/h;
- b) Capacidade de calefação: 8kW
- c) Consumo Elétrico com calefação: 12Vcc, 8,5<sup>a</sup>;
- d) Consumo Elétrico com Ar condicionado: 12Vcc, 35 A;
- e) Quantidade de gás: 1,3 Kg;
- f) Quantidade de Óleo: 160 ml.

**6.8.2) Dados do Compressor:**

- a) Polia: Poly-V;
- b) Capacidade: 163cc;
- c) Peso: 4.9 kg;
- d) Corrente: 3.75 A – max;
- e) Rotação: 700 – 6000 rpm
- f) Pressostato de Alta: 170-300;
- g) Pressostato de Baixa: 2<.

**6.8.3) Dados do Condensador:**

- a) Sistema dupla condensação: Parallel-flow;
- b) Motor de Ventilação (Voltagem x Consumo): 12V X 13 A;
- c) Capacidade: 50.000 Btu's;
- d) Vazão: 1800 m<sup>3</sup>/h;
- e) N°. Velocidades: 01.

**6.8.4) Dados Evaporador Salão:**

- a) Motor (voltagem- amperag): 12V – 22<sup>a</sup>;
- b) Capacidade: 40.000 Btu's;
- c) Vazão livre: 750 m<sup>3</sup>/h;
- d) N°. Velocidades: 03.

**6.8.5) Dados Evaporador Frontal:**

- a) Serpentina: Brasada Automotiva;
- b) Motor: Original Veículo;
- c) Voltagem: Original Veículo;

UNIDADES:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

- d) Vazão: Original Veículo;
- e) Capacidade: 15.000 Btu's.

**6.8.6) Dados do Painel de Controle:**

- a) Mostrador: Digital;
- b) Controle temperatura: Automático;
- c) Consumo: 100 mA;
- d) Códigos de falhas: Visual no display.

**6.8.7) Dados da Calefação:**

- a) Motor: 3 Velocidades;
- b) Voltagem: 12 V;
- c) Consumo: 8,5A;
- d) Vazão: 780 m<sup>3</sup>/h;
- e) RPM: 3300;
- f) Capacidade: 8 KW.

**6.8.8) Dados do Modulo Compressor:**

- a) **Compressor: Alumínio;**
- b) Voltagem: 12 V;
- c) Consumo: 3,75A;
- d) Base: Aço;
- e) RPM: 700 - 600;
- f) Capacidade: 163cc.

**6.9) O LAYOUT da montagem do sistema de climatização (aparelho condicionador de ar), consta do ANEXO C.**

**7) EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:**

Os equipamentos e materiais abaixo relacionados e especificados no **ANEXO D** deverão ser fornecidos juntamente com a viatura, devidamente instalados, dispo de dispositivos de fixação ou compartimentação, que impeçam sua movimentação e trepidação quando do deslocamento da viatura:

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
1	04	BOMBA DE INFUSÃO COM BATERIA E EQUIPO
2	01	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL
3	05	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
4	01	ESTAÇÃO MÓVEL DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO (UHF) - TERMINAL MÓVEL DIGITAL TRONCALIZADO
5	01	EXTINTOR PORTÁTIL DE CO <sub>2</sub> DE 06 kg
6	01	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC DE 12 kg
7	01	FAROLETE PORTÁTIL
8	01	MACA
9	01	MONITOR CARDIOVERSOR
10	01	OXÍMETRO NÃO-INVASIVO PORTÁTIL
11	02	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO
12	01	SISTEMA DE OXIGÊNIO

**8) TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, REVESTIMENTOS, PINTURA E ACABAMENTOS DA VIATURA E GRAFISMO:**

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

**8.1)** A carroceria deverá ser pintada na COR BRANCA. A tinta será tipo poliuretano P.U, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes das tintas e produtos de proteção superficial.

**8.2)** Todas as superfícies de aço deverão ser submetidas à jateamento abrasivo ao metal quase branco padrão visual SA 2.½.

**8.3)** Os revestimentos externos deverão receber uma demão de primer epóxi com espessura de 40 microns.

**8.4)** Os revestimentos internos (Armários) deverão receber revestimentos protetivo contra corrosão e atritos à base de resina nitrocelulósica com carga mineral e pigmentos orgânicos na cor preto e branco aplicando-se uma demão com espessura mínima de 50 microns sobre superfície protegida com primer epóxi.

**8.5)** Todas as superfícies externas, após a limpeza química ou jateamento abrasivo e aplicação de primer adequado deverão ser devidamente corrigidas até alcançar acabamento de superfície lisa antes da pintura final ou de acabamento.

**8.6)** Todos os componentes cromados deverão ser feitos no padrão de acabamento cromo-brilho com película e processo adequado para suportar intempéries e qualquer ambiente de maresia.

**8.7)** O grafismo da viatura deve atender o modelo e parâmetros que será fornecido posteriormente, adaptado ao modelo, dimensões, contornos e formas do veículo ofertado pela licitante vencedora.

#### **9) ANEXOS:**

**ANEXO A** - Layout interno e compartimentação sugerida.

**ANEXO B** – Montagem do sistema de revestimento, pranchas, isolamento interno.

**ANEXO C** – Montagem do Sistema de Climatização (Equipamento condicionador de ar).

**ANEXO D** – Especificações técnicas dos equipamentos e materiais embarcados.

**OBS: As gravuras constantes dos anexos, representativas da carenagem externa da viatura, são meramente ilustrativas, servindo de orientação e parâmetro, não representando qualquer exigência de marca ou modelo de veículo.**

---

#### UNIDADES:

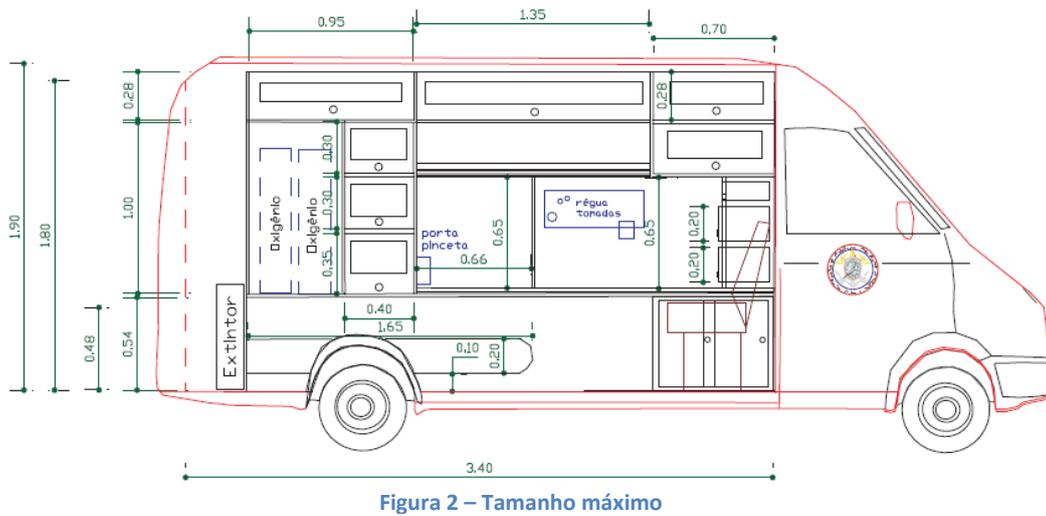
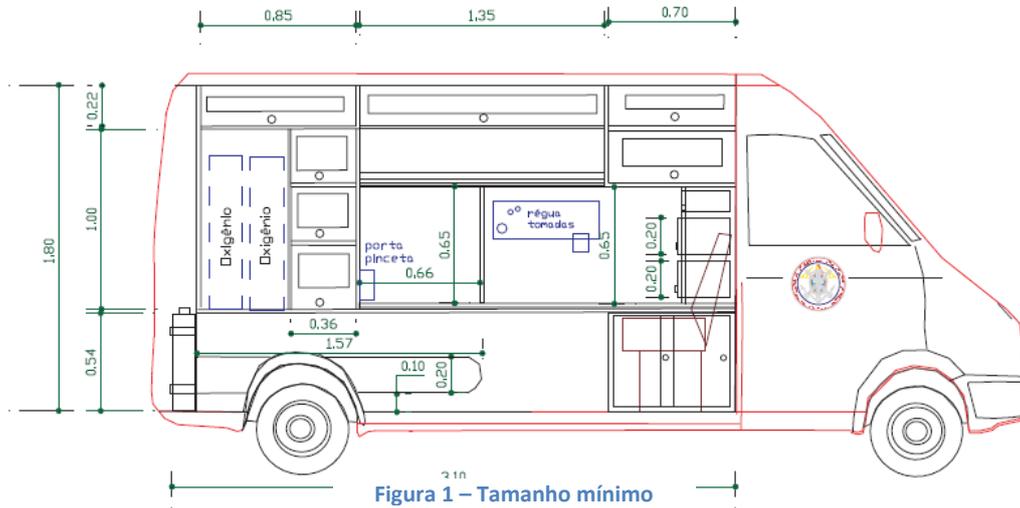
Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



## ANEXO A

### LAYOUT INTERNO E COMPARTIMENTAÇÃO

(GRAVURA DA VIATURA MERAMENTE ILUSTRATIVA)



#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



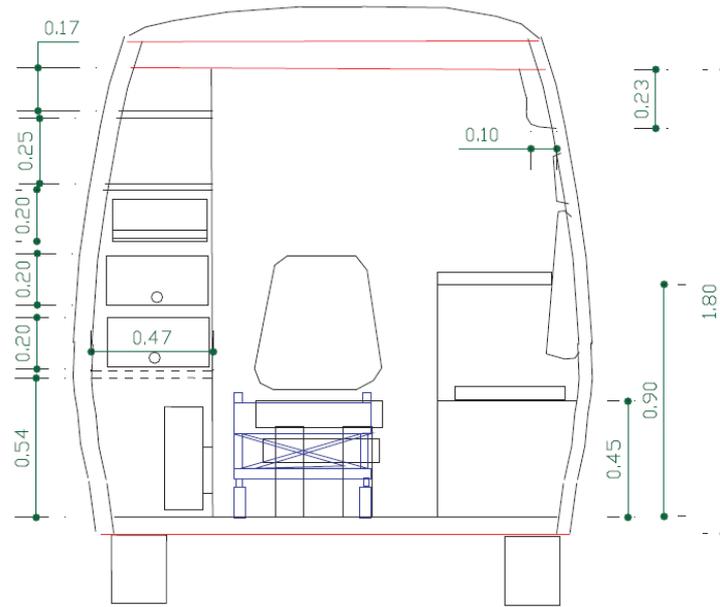


Figura 5 – Tamanho mínimo

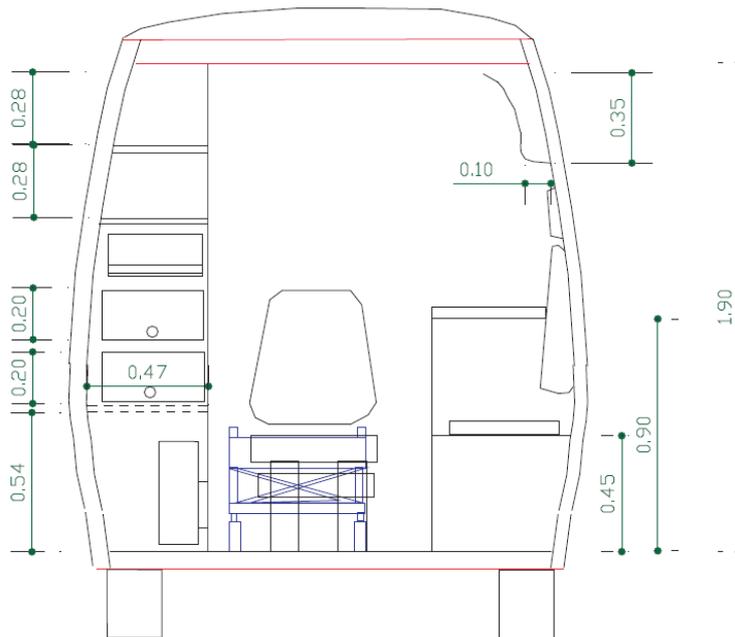


Figura 6 – Tamanho máximo

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

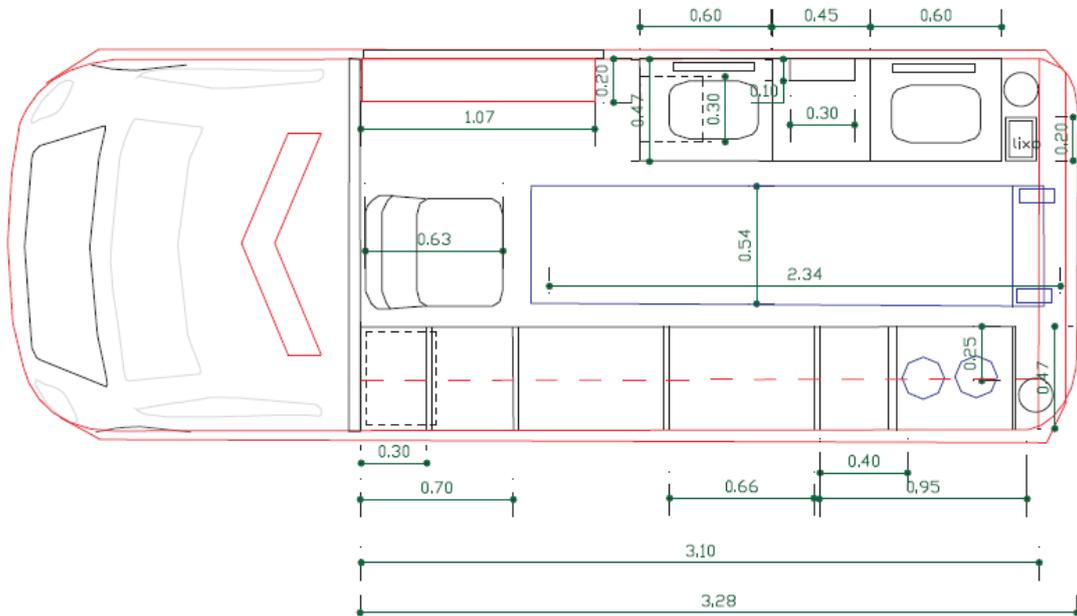


Figura 7 – Tamanho mínimo

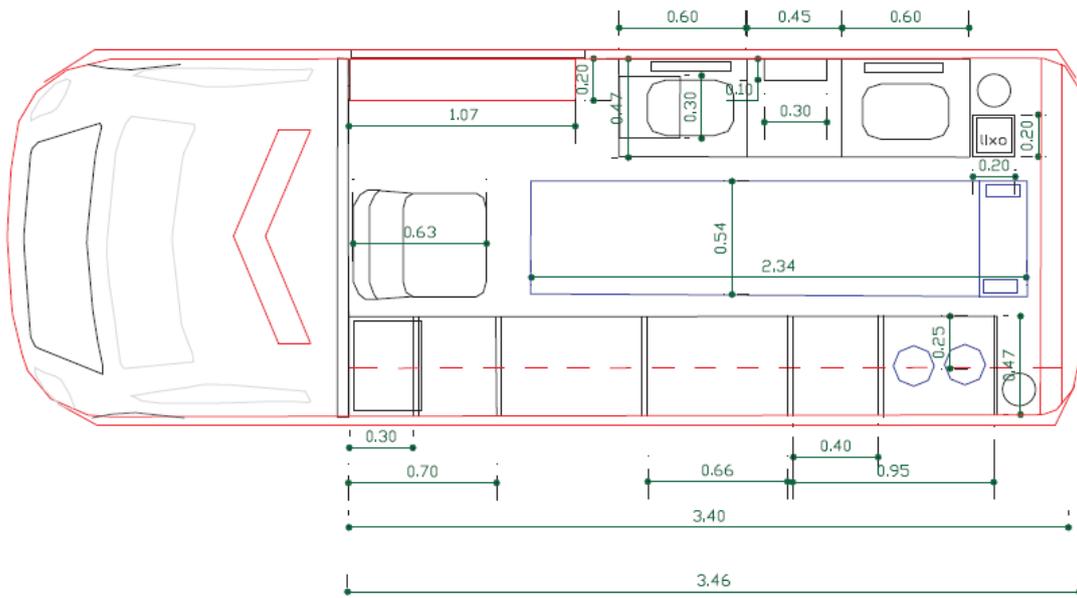


Figura 8 – Tamanho máximo

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

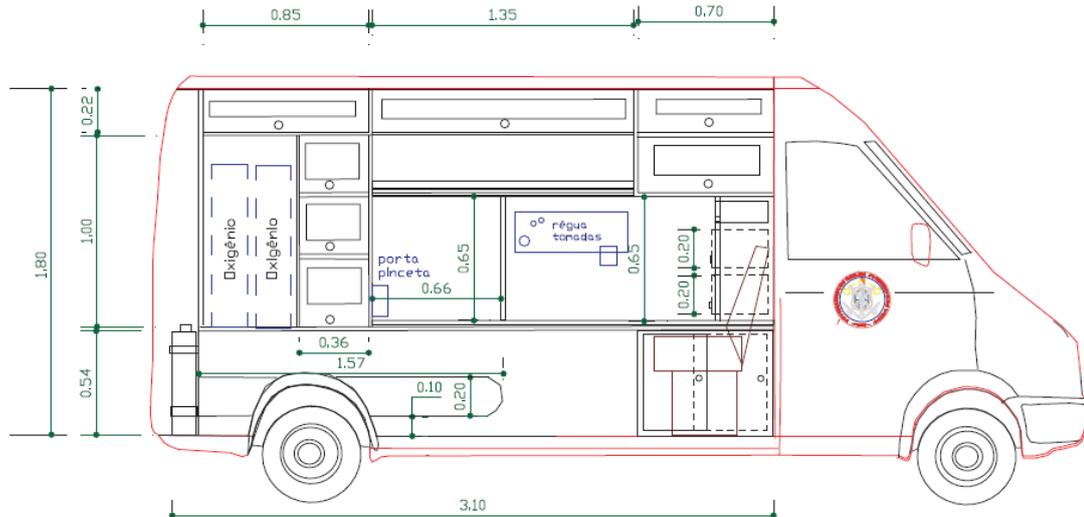


Figura 9 – Tamanho mínimo

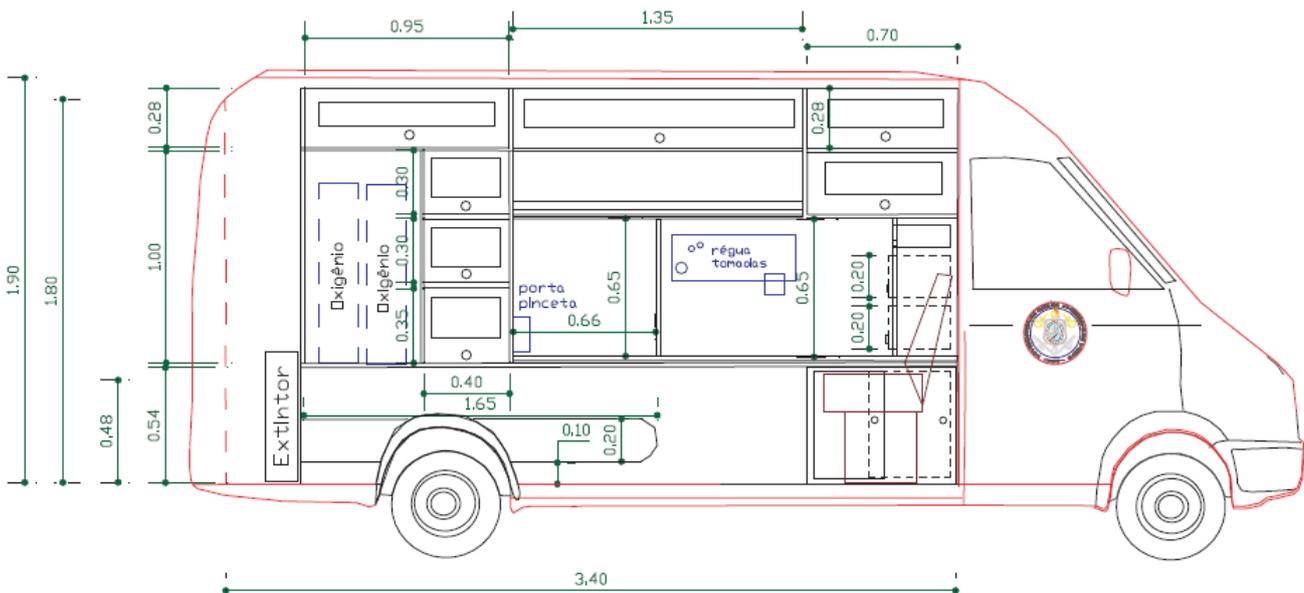


Figura 10 – Tamanho máximo

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

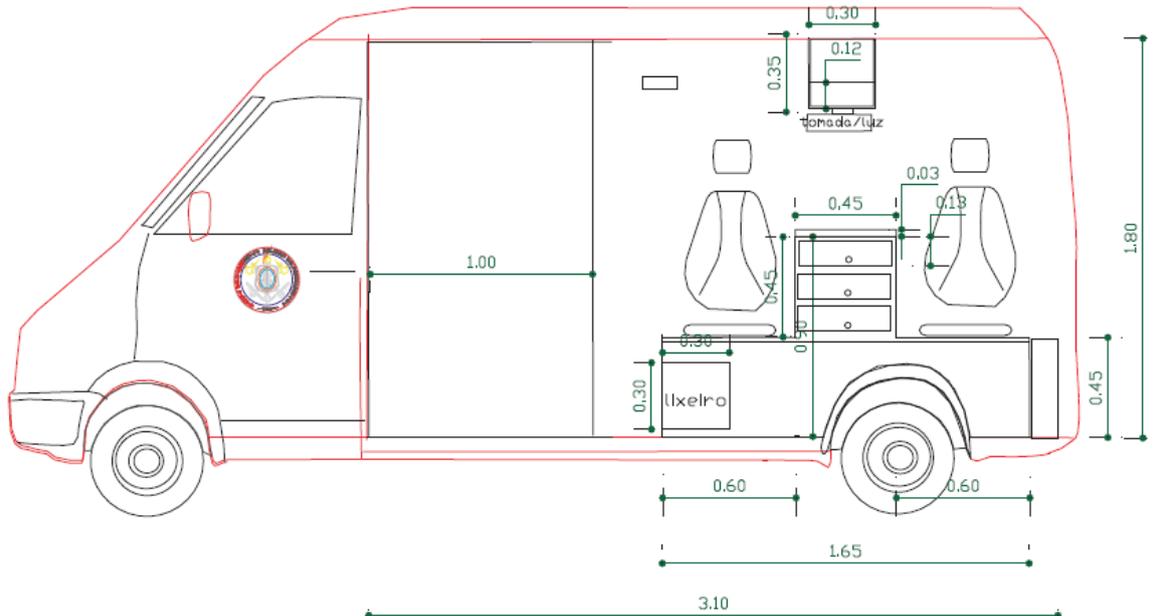


Figura 11 – Tamanho mínimo

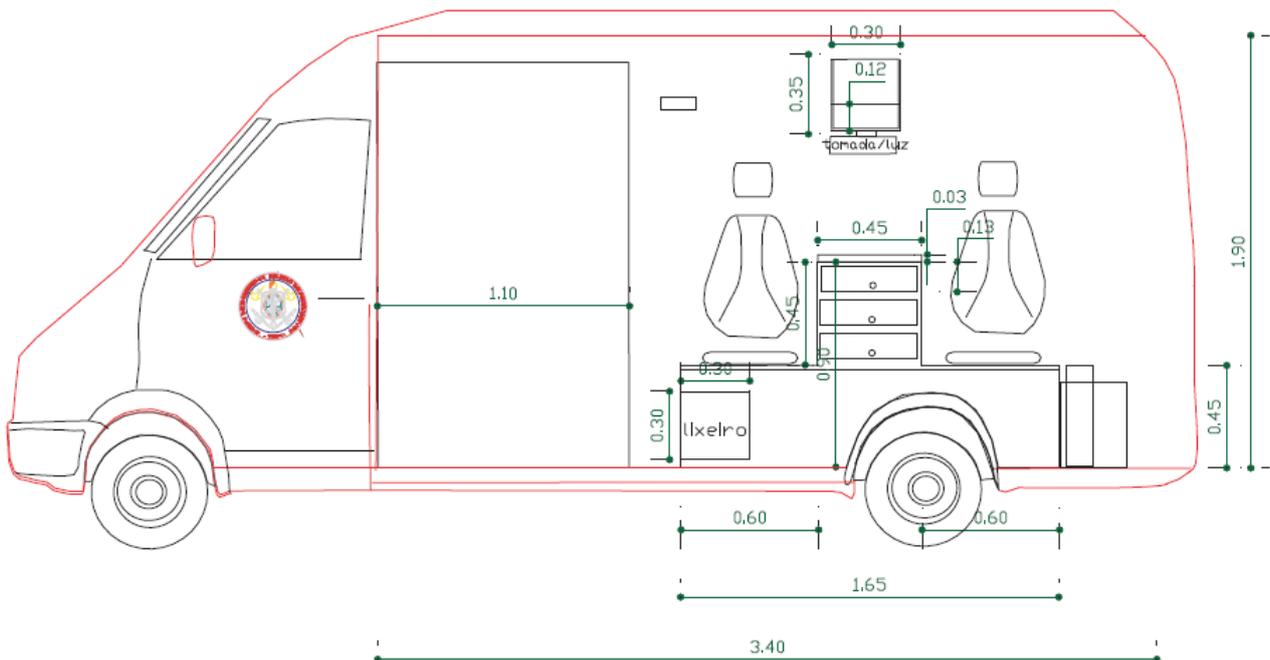
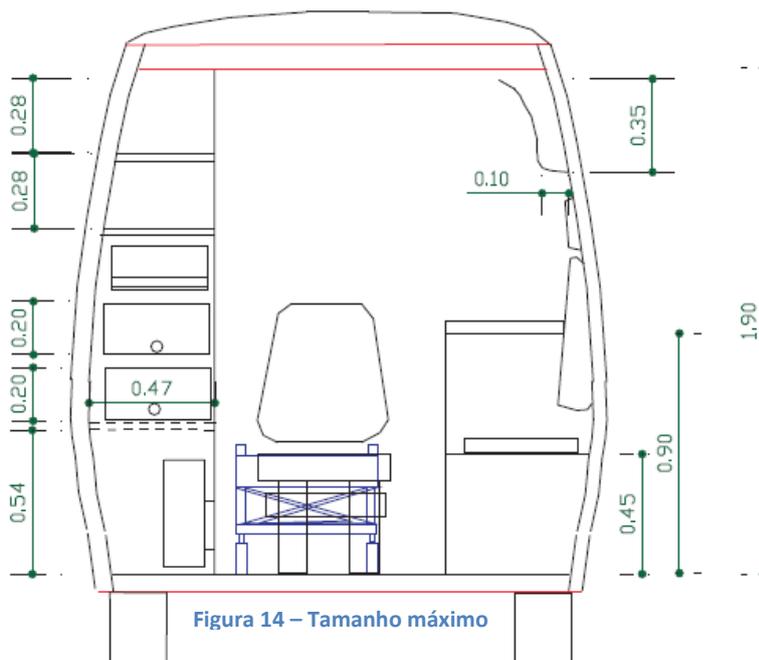
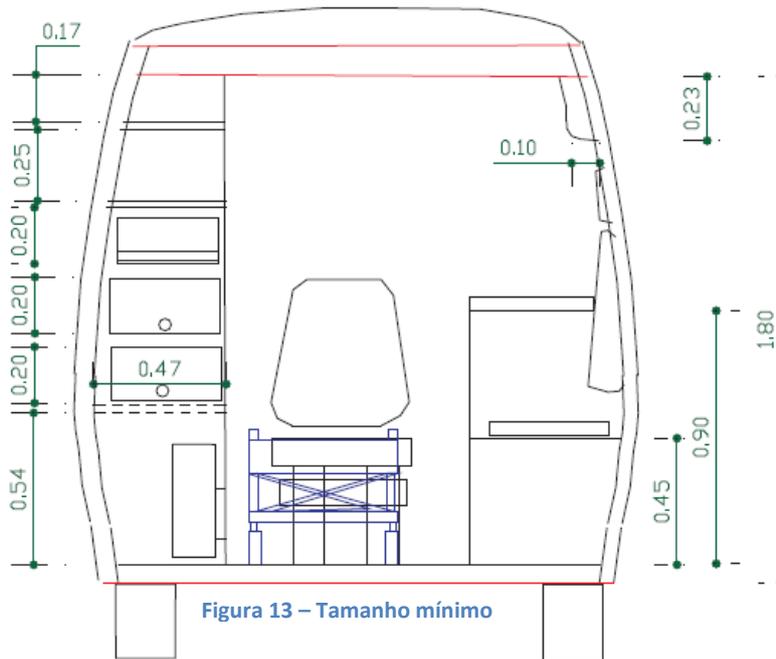


Figura 12 – Tamanho máximo

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

## ANEXO B

### MONTAGEM DO SISTEMA DE REVESTIMENTO, PRANCHAS, ISOLAMENTO INTERNO



#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

## ISOLAMENTO TÉRMICO



## KIT REVESTIMENTO



## BALAÚSTRE



---

### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

## SISTEMA ANTI-VÁCUO



---

### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

## ANEXO C

### LAYOUT DE MONTAGEM DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (CONDICIONADOR DE AR)

(GRAVURA DA VIATURA MERAMENTE ILUSTRATIVA)



---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



## ANEXO D

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EMBARCADOS

#### 1) BOMBA DE INFUSÃO COM BATERIA E EQUIPO:

Equipamento deverá ser de simples operação, com orientações em display de cristal líquido alfanumérico. Programação para infusões parenterais e enterais. Dois modos de programação: vazão (ml/h) e volume total (ml) ou Volume total (ml) e tempo, com o cálculo automático da vazão. Alarmes sonoro e visual de oclusão ou fim de solução, fim de infusão, fluxo livre, ar no equipo, memória corrompida. Alarme de ar deve utilizar sensor por ultra-som. Função KVO (Keep Vein Open). Deve utilizar equipo específico com seguimento de silicone, controlado através de impressão da marca e identificação do lote, possibilitando a rastreabilidade do mesmo. Deve possuir bateria interna recarregável. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

#### 2) CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL:

Cadeira de estrutura em aço carbono, com tratamento antiferruginoso; descansa-pés dobráveis, em polietileno; para dimensões aproximadas: 70x100x100 (largura, profundidade e altura); capacidade de sustentação: 200 kg; tipo dobrável em duplo X, rodas dianteiras giratórias de 6", revestidas de borracha; rodas traseiras de 24", com aro de impulsão em aço, com freios integrados e pneus maciços; assento em material lavável, encosto em material lavável. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.

#### 3) CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:

Em PVC flexível e indeformável, na cor laranja fluorescente e aditivos ultravioletas com faixas refletivas. Altura mínima 75 cm. Diâmetro de base mínimo 30 cm. Possuir base do mesmo material, quadrada, com lado de 40 cm no mínimo.



#### 4) ESTAÇÃO MÓVEL DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO (UHF) - TERMINAL MÓVEL DIGITAL TRONCALIZADO:

Instalada na cabine do veículo, sendo composta de Equipamento Transceptor UHF com microfone de Mão com cabo espiralado com as seguintes especificações:

##### 4.1) CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS:

- a) Operação na faixa de 800 MHz;
- b) Tamanho compatível para instalação veicular, de fácil manuseio e operação;
- c) Operação nos modos troncalizado digital e convencional digital no mesmo rádio, de acordo com os parâmetros de modulação digital e sinalização definidos na Interface Aérea Comum do padrão aberto APCO Projeto 25 da Associação de Oficiais de Comunicação de Segurança Pública (APCO – Association of Public Safety Communications Officials) e publicados na série de normas TSB102 da TIA/EIA;
- d) Visualização de canais e informações operacionais por meio de visor frontal integrado ao corpo do rádio com indicações alfanuméricas, mínimo de 8 caracteres, e através de ícones gráficos;



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- e)** Varredura de grupos de conversação, possibilitando que o rádio monitore vários grupos de conversação de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles;
- f)** Capacidade de operação direta rádio a rádio, sem a utilização de infra-estrutura, nos modos convencionais digitais e convencional analógico;
- g)** Controles do painel: Liga/Desliga; Volume; Seletor de Grupos de Conversação; e Botão de acionamento de alarme de emergência.
- h)** Possuir botões com funções programáveis, mínimo de 4 botões, para o acionamento dos recursos de utilização mais freqüente;
- i)** Deverá permitir que o usuário do rádio selecione o nível de potência de transmissão, mínimo de dois níveis (alto ou baixo);
- j)** Capacidade de enviar e receber sinalização de identificação eletrônica de rádio de acordo com o padrão aberto APCO Projeto 25, possibilitando a identificação dos rádios chamadores através do visor, nos modos troncalizado digital e convencional digital;
- l)** Capacidade de enviar sinalização de alarme de emergência, de acordo com o padrão aberto APCO Projeto 25, com o pressionamento de botão específico para essa função, nos modos troncalizado digital e convencional digital. O rádio deverá enviar a sinalização de emergência até receber uma sinalização de reconhecimento proveniente da infra-estrutura do sistema;
- m)** Capacidade de originar e receber chamadas individuais de acordo com o padrão aberto APCO Projeto 25 nos modos troncalizado digital e convencional digital;
- n)** Capacidade de originar e receber alertas de chamada de acordo com o padrão aberto APCO Projeto 25 nos modos troncalizado digital e convencional digital;
- o)** Deverá possuir a capacidade de ser habilitado e desabilitado remotamente a partir de comando específico iniciado pela infra-estrutura do sistema, de acordo com o padrão aberto Projeto 25, nos modos troncalizado digital e convencional digital;
- p)** Capacidade de operar com, no mínimo, 250 grupos de conversação;
- q)** Deverá permitir que o usuário visualize informações sobre qual sítio de repetição o rádio está monitorando, em modo troncalizado digital, incluindo indicação de nível do sinal recebido;
- r)** Capacidade de indicar, através de alertas sonoros e visuais, quando o rádio se encontrar fora da área de cobertura do sistema troncalizado;
- s)** Deverá permitir a gravação de mensagens curtas de voz que informem o usuário sobre a posição da chave seletora de canais de forma que o operador possa selecionar o canal desejado sem que seja necessário monitorar as informações do visor.
- t)** Deverá permitir a adição futura de algoritmo de criptografia digital através de upgrade de software, sem adição ou alteração de hardware;
- u)** Deverá ter a capacidade de operar com comunicação de dados em pacote, a uma taxa de 9600 bps (bits por segundo), de acordo com o padrão APCO Projeto 25 em modo troncalizado;
- v)** Deverá suportar a conexão futura de dispositivo GPS externo para o envio de coordenadas de geográficas que possibilite no mínimo os seguintes modos: envio automático por intervalo de tempo, envio por distância percorrida e envio por solicitação do operador de despacho de AVL.
- x)** Programação dos parâmetros de operação (incluindo adição de freqüências, grupos de conversação, habilitação de recursos disponíveis no rádio, etc) por meio de computador padrão PC e interface do tipo USB e também de forma remota através da interface aérea de RF, utilizando os canais do sistema troncalizado.

UNIDADES:



- z)** Capacidade de realizar auto-teste de seus componentes internos a cada vez que o rádio for ligado. O rádio deverá emitir um alerta sonoro e mostrar no visor uma indicação da sua condição caso identifique alguma falha ou erro durante o auto-teste;
- aa)** Possuir alto-falante interno incorporado ao corpo do rádio e saída para alto-falante externo;
- bb)** Deverá possuir recursos avançados de tratamento do áudio recebido e enviado com a finalidade de melhorar a qualidade das comunicações. O rádio deverá possuir circuito interno que implemente algoritmo de redução de ruído ambiente captado pelo microfone por processamento digital de sinais; controle de ganho automático do microfone, tanto para transmissão em modo analógico como em modo digital
- cc)** Capacidade de atualização de software interno de operação, a fim de adicionar novos recursos e funcionalidades, utilizando-se a mesma plataforma sem substituição do equipamento;
- dd)** Deverá atender às normas militares MIL 810 C, D, E e F, para choque, umidade, temperatura, chuva, vibração, radiação solar e maresia.

#### 4.2) COMPOSIÇÃO BÁSICA:

Cada Terminal Móvel Digital Troncalizado deverá ser composto de:

- a)** 01 (um) equipamento transceptor de rádio;
- b)** 01 (um) microfone compacto de mão com tecla de transmissão, cordão espiralado e suporte;
- c)** 01 (uma) antena do tipo monopolo vertical de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) de onda, ganho unitário e base para fixação ao teto do veículo mediante furação;
- d)** 01 (um) cabo de alimentação completo, com terminais e porta fusível;
- e)** Conjunto de suporte de fixação e demais acessórios para montagem veicular.

#### 4.3) CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS:

- a)** Faixa de frequência: 806 MHz a 869 MHz;
- b)** Tipos de emissão: 8K10F1E, 8K10F1D, 16K0F3E;
- c)** Largura do canal de RF: 12,5 kHz e 25 kHz com programação dentro da faixa acima;
- d)** Alimentação: 13,6 VCC com negativo aterrado;
- e)** Saída auxiliar para alto-falante externo;
- f)** Visor frontal integrado ao corpo do rádio com indicações alfanuméricas e através de ícones gráficos. O visor deverá possuir iluminação para operação noturna com controle de intensidade de luminosidade;
- g)** Proteção eletrônica contra acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (duração programável). O rádio deverá alertar seu usuário dessa condição emitindo um alerta sonoro antes de atingir o tempo máximo permitido;
- h)** Proteção contra inversão de polaridade de alimentação;
- i)** Proteção contra variação de impedância de RF por descasamento de antena;
- j)** Controle de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente através de computador;
- l)** Tecnologia baseada em microprocessador;
- m)** As sinalizações utilizadas, nos modos digital e analógico, deverão ser fornecidas pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo inclusão de circuitos (internos ou externos) ou placas adicionais complementares ao equipamento.

#### 4.4) CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DE TRANSMISSÃO:

- a)** Potência de RF: 35 watts, com ajuste via programação;
- b)** Desvio de modulação: até  $\pm 5$  kHz para 100% de modulação;

---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

- c) Estabilidade de frequência:  $\pm 1,5$  ppm, ou melhor, dentro da faixa de  $- 10$  °C a  $+ 60$  °C;
- d) Atenuação para emissão de harmônicos e espúrios (em relação à portadora): 70 dB ou melhor;
- e) Atenuação de ruído de FM: 30 dB ou melhor;
- f) Distorção de áudio: 2% ou melhor;
- g) Impedância de saída de antena: 50 ohms.

#### 4.5) CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DE RECEPÇÃO:

- a) Sensibilidade em modo analógico:  $0,25$   $\mu$ V (microvolt) ou melhor, para 12 dB SINAD;
- b) Sensibilidade em modo digital:  $0,25$   $\mu$ V (microvolt) ou melhor, para 5% de taxa de erro de bit (BER);
- c) Seletividade para canais adjacentes: 65 dB ou melhor;
- d) Estabilidade de frequência  $\pm 1,5$  ppm, ou melhor, dentro da faixa de  $- 10$  °C a  $+ 60$  °C;
- e) Rejeição de sinais espúrios: 90 dB ou melhor;
- f) Rejeição de intermodulação: 80 dB ou melhor;
- g) Potência de áudio: mínimo de 3 Watts;
- h) Impedância de entrada: 50 ohms.

#### 5) EXTINTOR PORTÁTIL DE CO<sub>2</sub> DE 06 kg

Em conformidade com a NBR 11716; confeccionado em aço sem costura SAE 1541 e conforme a norma NBR 12791. Características técnicas mínimas: destinado à proteção e combate aos riscos de incêndios das classes B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos sob carga). capacidade extintora: 5B, válvula tipo gatilho intermitente com rosca  $\frac{3}{4}$  pol, NGT; mangueira em



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

borracha com trama de aço.

**6) EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC DE 12 kg:** com carga classes BCY-95 capacidade 12 kg, pressurizado, com válvula em latão forjado tipo intermitente manômetro capacidade de 0 a 21 kgf, saia plástica de polietileno de alto impacto anti-faíscente, pré-tratamento do cilindro com fosfatização interna e externa, pintura de acabamento em epóxi conforme norma NBR 10721 da ABNT de fabricação e para performance de capacidade extintora conforme norma NBR 9444.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

#### 7) FAROLETE PORTÁTIL:

01 (um) farolete portátil com potência de 55Watts e fiação com 50 (cinquenta) metros de comprimento. A lente deverá ser protegida por grade metálica ou em plástico de alta resistência, na cor preta. Deve possuir cabo condução, em alumínio, medindo 25cm, isolado da lente. Deve ter acionamento em tomada localizada na cabina da viatura.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

#### 8) MACA:

**8.1)** Maca retrátil, bi-articulada, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 1.850mm de comprimento e 530mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo, pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios



UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés dotado de trava acionada pelo operador e retraído pelo próprio impulso da maca para dentro, expansão e travamento automático para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma (região do tórax, quadril e joelho), equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus.

**8.2)** Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral, vertical ou trepidação quando do deslocamento do mesmo. Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância.

**8.3)** O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Deverá permitir o acoplamento de uma maca com 1,94m e uma de 2,27m

**8.4)** Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

**8.5)** Deve possuir colchonete com interior em espuma com glicerina com densidade mínima de 70Kgf/m<sup>3</sup>, hermeticamente fechado com as seguintes dimensões: 1,80m X 0,50m X 0,08 m, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

**8.6)** O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.



## 9)CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM BATERIA RECARREGÁVEL

Equipamento deve ser portátil, seguro e de fácil operação, com estrutura compacta possuindo gabinete de material sintético. Suporte das pás no próprio gabinete. Alça de transporte incorporado. Monitor com 01 (um) canal com traçado contínuo através de display de LCD gráfico com congelamento. Congelamento do traçado automático por alarme com sete derivações. Teclado de membrana de toque sensível. Alarmes sonoro e visual programáveis. Relógio de 24 Horas e calendário. O equipamento deverá possuir teclado de membrana de toque sensível.

Escala para desfibrilação interna ou externa, adulto e infantil  
com seleção por teclas. Descarga através de rele de estado sólido selado a gás. ECG pelas pás. Bateria recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 joules. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

## 10) OXÍMETRO NÃO-INVASIVO PORTÁTIL:

Oxímetro de pulso portátil para medir de forma contínua e não-invasiva saturação de oxigênio e frequência cardíaca, com escala de SAO<sub>2</sub> de faixa de medição de SPO<sub>2</sub> de 0 a 100% e faixa de medição de frequência cardíaca de 20 a 255 BPM, com resolução de 1% para SPO<sub>2</sub> e 1 BPM para frequência cardíaca, com tolerância e precisão de + / - 2% para os dois parâmetros, com rápido tempo de resposta após colocação do sensor no paciente, com tempo de ajuste (ao ligar) de fácil manuseio para se ter um baixo tempo de ajuste, com alarmes



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



audiovisuais, visor de LCD, com apresentação dos seguintes parâmetros: curva pleto-miográfica, frequência cardíaca, limites de alarme, além de indicador sonoro de pulso com volume ajustável, indicador sonoro de alarmes com volume também ajustável e, com alarmes visuais para indicador visual do pulso, com comando para bloqueio de alarme com painel com teclas para ajustar os limites de alarme e para silenciar os alarmes sonoros por pelo menos 120 segundos, com 02 sensores adulto e 02 infantil do tipo clip, mais todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento. Equipamento para uso em pacientes adulto ou infantil; alimentação de 220V - 60 Hz, com bateria recarregável para no mínimo 05 (cinco) horas de uso e indicação do nível da carga da bateria no visor. Inclui: fornecimento de manuais de operação e manutenção, além de instalação e treinamento operacional para os usuários. Garantia mínima de 01 ano para peças e serviços. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.

### 11) PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO:

Pranchas longas de polietileno, rígida, totalmente radio-transparente, impermeável e que permitam flutuação. Peso aproximado de 6,0 Kg. Compatível com ressonância magnética. Possuindo pelo menos três tirantes ajustáveis com fechos de engate rápido, de tipo veicular, que permita imobilização tanto adulto quanto pediátrica. As pranchas devem suportar pessoas de até 160 Kg. Deverá ter medidas mínimas de 1840mm de comprimento, 450mm de largura e 55mm de espessura. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

### 12) SISTEMA DE OXIGÊNIO:

**12.1)** O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de oxigênio, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

**12.2)** Sistema fixo de oxigênio (rede de oxigênio integrada ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros, localizado no compartimento de atendimento de vítima, em armário próprio, próximo à porta traseira, fixados em suportes próprios para os cilindros de oxigênio, com cintas reguláveis, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes. Os cilindros de oxigênio, devem ser equipados com duas válvulas redutoras pré-reguladas para 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup>, com manômetro aneróide interligadas, de maneira que se possa utilizar qualquer dos dois cilindros de oxigênio sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

**12.3)** Todos os componentes desse sistema deverão IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos cilindros deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de dutos, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, devendo ser protegidas de choques mecânicos, variações térmicas e possibilitando sua fácil manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso em alumínio xadrez, possuindo portas que possibilitem a fácil remoção e colocação dos cilindros.





**12.4)** Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua dupla com 02 (duas) saídas para oxigênio, oriundos dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para oxigênio e fluxômetro e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de oxigênio, em material atóxico.

**12.5)** Na região do banco lateral, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua dupla com saídas para oxigênio, oriundos dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua dupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para oxigênio e fluxômetro e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de oxigênio, em material atóxico.

**12.6)** Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio em alumínio de 1,0 m<sup>3</sup> de capacidade, válvula redutora com manômetro, fluxômetro e circuito do paciente (umidificador, chicote, nebulizador e máscara). Esse sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, devendo ter dispositivo de fixação adequada no salão de atendimento bem como poder ser fixado na maca.

**12.7)** Os sistemas fixo e portátil de oxigênio deverá possuir componentes com as seguintes características:

**12.7.1)** Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm<sup>2</sup>, pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Conexões de acordo com ABNT.

**12.7.2)** Umidificador de oxigênio: frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.

**12.7.3)** Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.

**12.7.4)** Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.

**12.7.5)** Fluxômetro para rede de oxigênio de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.

**12.7.6)** Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia, não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

**12.7.7)** Aspirador tipo Venturi para uso com oxigênio, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (oring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

**12.7.8)** Mangueira para oxigênio com conexão fêmea para oxigênio, com tamanho compatível com o comprimento do compartimento de atendimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

**12.7.9)** Máscara facial com bolsa reservatório no formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO<sub>2</sub> em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

---

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR AMBULÂNCIA PARA REMOÇÕES DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, Nº 216/2017.**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante \_\_\_\_\_ legal, Senhor \_\_\_\_\_ (a)

\_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).

DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo FHGV, Processo nº. **1510/2017**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. **216/2017**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do representante legal e identificação da empresa*

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

### PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR AMBULÂNCIA PARA REMOÇÕES DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS Nº 216/2017.

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do representante legal e identificação da empresa*

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

#### ANEXO IV.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR DA FHGV NOS QUADROS DA EMPRESA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR AMBULÂNCIA PARA  
REMOÇÕES DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.**

A empresa \_\_\_\_\_

(Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada à  
\_\_\_\_\_ ,

nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_

DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da licitante

ou do procurador / preposto / credenciado

**OBS: Apresentação obrigatória junto com a documentação de habilitação.**

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº216/2017

PROCESSO: 1510/2017

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e representado pelo Diretor Geral Juarez Wolf Verba, e, de outro lado, ....., inscrita no CNPJ nº. ...., com sede na ....., conforme indicado na proposta a Licitação através de seu representante legal Sr.(a)....., denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **Contrato de Prestação de Serviço** derivado da homologação do Pregão nº. **216/2017**. O presente Contrato reger-se-á, também, pelas disposições aplicáveis da Lei 10.520/02, de 17.07.02, pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações, os Decretos Municipais nº. 3.520/09 e nº. 3.034/04 e as cláusulas a seguir descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR AMBULÂNCIA PARA REMOÇÕES DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite legal de 60 meses, conforme descrição do Edital de licitação a que se refere e a proposta anexada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Em retribuição a venda dos materiais e aos serviços prestados, o contratante remunerará o contratado no valor **conforme o Anexo 1 do presente Contrato e a proposta comercial apresentada pela Contratada.**

---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Sobre os preços ora acordados, já estão computados todos os custos e despesas, tais como: taxas, impostos, fretes, treinamentos aos técnicos de manutenção, transportes e outros.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**§1º.** O serviço deverá ser realizado para o Hospital Municipal Getúlio Vargas com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS.

**§2º.** O condutor quando vir realizar deslocamento de paciente deverá apresenta-se na Central de transporte, localizada na emergência munido de documento com foto para realizar registro de sua chegada com horário, placa e numeral da unidade onde o mesmo irá preencher e retirar a via de solicitação de transporte.

**§3º. Documentação das viaturas:** as viaturas deverão possuir documentação totalmente regularizada, devendo estar licenciadas em nome da contratada, em conformidades com a Lei nº 8.503, de 23 de setembro de 1997 (Código Trânsito Brasileiro). As cópias de certificados de registro de veículos utilizados na prestação de serviços deverão ser entregues ao fiscal do contrato em até 15 (quinze) dias contadas da data da assinatura do contrato.

**§4º. Condições da viatura:** Obrigatório estar em perfeito estado de conservação mecânica, carroceria e das acomodações de pacientes, profissionais e de todos os equipamentos de segurança de tráfego previstos na Legislação; Equipar-se conforme a regulamentação dos diversos meios de transporte de pacientes, determinada pela Portaria 2.048 de 5 de novembro de 2002 – Anvisa/MS; ano do modelo; **até oito anos da data de fabricação**. Após este prazo o veículo deverá obrigatoriamente, ser substituído e possuir cor branca.

**§5º. Sinalizador luminoso sonoro:** somente terá seu uso permitido durante a resposta aos chamados de emergência e durante o transporte do paciente, de acordo com a legislação em vigor.

**§6º.** Os chamados de urgência do HMGV deverão ser atendidos em até 60 (sessenta) minutos após o seu acionamento, com tolerância de 15 (quinze) minutos. Quando o transporte for agendado previamente, a ambulância deverá apresentar-se no horário determinado.

**§7º.** Não serão permitidos atrasos recorrentes mais que 02 (dois) em cada mês. Onde cada atrasado será a contratada notificada pela fiscal do contrato. A terceira

---

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

notificação será realizada no HMGV entre a fiscal do contrato, diretoria assistencial e representante da contratada, sendo a partir deste aplicada multa contratual por cada atraso. Permanecendo os atrasos poderá ser efetuada a rescisão contratual.

**§8º.** Caso a empresa não atenda a solicitação dentro do prazo estabelecido, ficará obrigada a ressarcir a Contratada, pelas despesas incorridas para execução do serviço por outra empresa.

**§9º.** A contratada devesse manter em funcionamento sua central de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados. E os transportes também deverão ser realizados nas 24 (vinte e quatro) horas nos sete dias por semana sem ônus a contratante.

**§10º.** Oferecer quadro de profissionais e frota que contemple a demanda de transporte solicitada pela contratante.

**§11º.** Cabe a CONTRATADA aguardar no local de realização, o término de exames/procedimentos (dentro do tempo de 120 minutos) do paciente transportado. Informamos ainda que a remoção dos usuários será realizada somente pelos profissionais da contratada.

**§12º.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do termo de referência, sem prévia anuência do Contratante.

**§13º.** Providenciar a substituição imediata de qualquer viatura defeituosa durante qualquer deslocamento (em serviço), no prazo máximo de 90(noventa) minutos, de forma que a prestação dos serviços tenha o mínimo de atraso.

**§14º.** Manter as viaturas devidamente em condições de uso de materiais, higiene e funcionamento dentro das normas estabelecidas pelo CONTRAN e DETRAN.

**§15º.** Oferecer sistema de comunicação tipo rádio ou celular nos veículos, de forma a permitir a comunicação da tripulação com a contratada e com a contratante.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE DO CONTRATO**

**§1º.** O presente contrato a ser firmado entre a FHGV e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 (Sessenta) meses em consonância entre as partes, a partir de sua assinatura.

---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



## CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

- §1º. O pagamento será efetuado em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Fatura/NF, corretamente preenchida (contendo: número do contrato, número da conta corrente, nome do banco e agência), e devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da proposta cadastrada no portal.
- §2º. Apresentar FATURA MENSAL com relatório contendo as seguintes informações dos atendimentos prestados no mês: a) Nome do Paciente. b) Data de atendimento. C) Origem do Paciente (Unidade de Saúde).
- §3º. A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato junto ao **FHGV** do. Bem como também dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.
- §4º. O pagamento será efetuado por ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**.
- §5º. No pagamento efetivado pela **CONTRATANTE**, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**
- §6º. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou fatura, estes serão restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- §7º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.
- §8º. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.
- §9º. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica 4330 serviços de remoções – FHGV.
- §10º. No caso de prorrogação do contrato, por manifestação, os valores serão reajustados conforme o índice anual do IGPM.

---

UNIDADES:



## **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Das obrigações do contratante:

- §1º.** Designar o comissão/servidor para fiscalização do recebimento dos serviços, para exercer o adequado acompanhamento do quantitativo de exames realizados, e fiscalização do cumprimento das obrigações da CONTRATADA; opinando sobre os aspectos técnicos do mesmo, cabendo-lhe apresentar relatórios quando necessário ou solicitado.
- §2º.** Notificar/comunicar a contratada, por escrito, sobre as questões que estejam em desacordo com a cláusulas do contrato, para que seja reparado ou corrigido;
- §3º.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo prestador de serviços, nos termos do edital e da proposta;
- §4º.** Conferir as locomoções realizadas mensalmente e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos exames realizados, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- §5º.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às dependências do FHGV para execução dos serviços;
- §6º.** Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato, durante a vigência do mesmo;
- §7º.** Efetuar inspeções (Check lists), em todas as ambulâncias que prestam serviço, registrando através de relatórios, devidamente datados e assinados pelo (s) fiscal (is) a ser (em) designado (s) todas as intercorrências apresentadas durante a referida inspeção.
- §8º.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- §9º.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:



- §1º.** A CONTRATADA obriga-se até o adimplemento total de suas obrigações, a manter suas condições de habilitação e qualificação exigidas.
- §2º.** A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a FHGV isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- §3º.** A responsabilidade da CONTRATADA pelo serviço é integral, nos termos dos Códigos Civis e Penais brasileiros e as normas regulamentares de conselhos e sindicatos atinentes à finalidade contratada.
- §4º.** A CONTRATADA deverá apresentar todos os alvarás sanitários e de funcionamento junto aos órgãos competentes.
- §5º.** Fornecer contato telefônico quanto não estiver presente, durante 24 horas, a fim de tirar dúvidas de médicos e outros profissionais.
- §6º.** Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a FHGV isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- §7º.** Adimplir todos os salários e encargos diretos e indiretos dos profissionais que integram sua equipe de trabalho;
- §8º.** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços, objeto do presente contrato, obrigando a CONTRATANTE, face às necessidades da mesma, a contratá-lo no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor;
- §9º.** Informar ao CONTRATANTE, por escrito e imediatamente, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a qualidade da execução do serviço;
- §10º.** Primar pela qualidade e ética na execução do objeto contratual.
- §11º.** Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.
- §12º.** O contratado prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender prontamente todas as reclamações.
- §13º.** O contratado deverá fornecer uniforme e crachá de identificação a sua mão-de-obra, com fotografia recente, sendo que custo destes acessórios não deverá ser repassado para os funcionários.



## **CLÁUSULA OITAVA: PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

- §1º. O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.
- §2º. O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura do contrato por termo anexo, pelo Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.
- §3º. Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do Contrato, até que seja designado novo fiscal.
- §4º. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.
- §5º. Serão realizadas notificações à **CONTRATADA** por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

## **CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES**

§1º Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

I - Advertência;

II - Multas:

- a) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30(trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato;
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da falta;

---

### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida pela Administração, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município
- f) As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- g) As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.
- h) Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços, objeto do presente contrato, obrigando a **CONTRATANTE**, face às necessidades da mesma, a contratá-los no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

São motivos para rescisão:

- I. Não cumprimento das cláusulas do presente Contrato;
- II. O cumprimento irregular das cláusulas do presente Contrato;
- III. O atraso injustificado no fornecimento;
- IV. A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- VI. O cometimento reiterado de faltas na execução do presente Contrato;
- VII. A decretação de falência;
- VIII. A dissolução da sociedade.

§1º: O Contrato também poderá ser rescindido nos seguintes casos:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- II. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**§2º:**A rescisão do Contrato também poderá se efetuar nos termos do artigo 79 da Lei 8666/93, quando:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, aos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93;
- II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- III. Judicialmente, nos termos da legislação.

**§3º:**A rescisão conforme o Item I do parágrafo anterior outorga à CONTRATANTE, no que couberem, os direitos decorrentes do Artigo 80 da Lei 8666/93, que regulará os casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ABSTENÇÃO**

A abstenção, por parte da CONTRATANTE da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste Contrato e/ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a exclusivo juízo da CONTRATANTE, sem gerar precedente invocável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ANEXOS**

Fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, a proposta da CONTRATADA no que não contrariar outras estipulações deste Contrato.

---

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A inexecução total ou parcial da CONTRATADA enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste e as previstas em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Este Contrato fica vinculado às disposições do edital a que se refere e às da Lei 8666/93 e, em suas omissões, o que determina o Código Civil e legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO**

Fica o Foro da Comarca da Cidade de Sapucaia do Sul, como competente para conhecer qualquer demanda emergente, das disposições contidas no presente edital.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Sapucaia do Sul, ..... de ..... de .....2017.

CONTRATADA

CONTRATANTE  
Juarez Wolf Verba,  
Diretor Geral

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

## ANEXO A

### TERMO DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

Em virtude do previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos por representante especialmente designado. O Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade Não Hospitalar responsável, nomeia como Fiscais do Contrato os (as) Senhores (as):

\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

Ciente:

\_\_\_\_\_ Matricula nº: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_ Matricula nº: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_ Matricula nº: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_ Matricula nº: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

Local, data / /2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor (a) Hospitalar/Coordenador (a) de Unidade Não Hospitalar

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192